

第 49 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零九年十二月九日，星期三



Número 49

## II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2009

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 行政長官辦公室：

第484/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂提供2010年《澳門旅遊》雙月刊——雙語版（中文及英文）的編輯和版面設計的服務合同的簽署人。..... 15038

第485/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂提供2010年《旅遊快訊》月刊——中文版及英文版的編輯和版面設計的服務合同的簽署人。..... 15038

第486/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展基金行政管理委員會主席，作為簽訂關於體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心的服務合同的簽署人。..... 15039

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 484/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de coordenação editorial e concepção gráfica para o bi-mensário «Macau Travel Talk» na versão bilingue (chinesa e inglesa) do ano 2010. .... 15038

Despacho do Chefe do Executivo n.º 485/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de coordenação editorial e concepção gráfica para o mensário «What's On» nas versões separadas chinesa e inglesa do ano 2010. .... 15038

Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de centro de dados e de manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet. .... 15039

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第37/2009號行政長官公告，命令公佈二零零九年七月十五日在澳門簽署的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書的正式中文文本及相關葡文譯本。.....	15039	Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2009, que manda publicar o Protocolo relativo ao «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau, aos 15 de Julho de 2009, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para língua portuguesa.	15039
批示摘錄數份。.....	15042	Extractos de despachos. ....	15042
<b>行政法務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:</b>	
第45/2009號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予行政暨公職局局長，作為簽訂“方圓廣場大樓之管理服務”合同的簽署人。.....	15043	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 45/2009, que subdelega poderes no director dos Serviços de Administração e Função Pública, como outorgante, no contrato de prestação dos «serviços de condomínio do Edifício Vicky Plaza». ....	15043
第46/2009號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予民政總署管理委員會主席，作為簽訂“南光行人天橋更換兩台扶手電梯工程合同”的簽署人。.....	15043	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 46/2009, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, como outorgante, no contrato sobre a «Obra de substituição de duas escadas mecânicas da Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues». ....	15043
第47/2009號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予行政暨公職局局長，作為簽訂為行政暨公職局提供“技術支援服務”的合同的簽署人。.....	15044	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 47/2009, que subdelega poderes no director dos Serviços de Administração e Função Pública, como outorgante, no contrato de prestação de «serviços de apoio técnico» aos mesmos Serviços. ....	15044
<b>經濟財政司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:</b>	
第99/2009號經濟財政司司長批示，將若干權力轉授予博彩監察協調局局長，作為簽訂提供遠端監察服務合同的簽署人。.....	15044	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 99/2009, que subdelega poderes no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança. ....	15044
第100/2009號經濟財政司司長批示，將年假累積決定的權限轉授予退休基金會行政管理委員會。.....	15044	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 100/2009, que subdelega competência no Conselho de Administração do Fundo de Pensões para decidir sobre a acumulação de férias. ....	15044
<b>運輸工務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:</b>	
批示摘錄數份。.....	15045	Extractos de despachos. ....	15045
<b>廉政公署：</b>		<b>Comissariado contra a Corrupção:</b>	
批示摘錄數份。.....	15046	Extractos de despachos. ....	15046
<b>審計署：</b>		<b>Comissariado da Auditoria:</b>	
批示摘錄一份。.....	15046	Extracto de despacho. ....	15046
<b>立法會輔助部門：</b>		<b>Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:</b>	
議決摘錄一份。.....	15047	Extracto de deliberação. ....	15047
<b>終審法院院長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:</b>	
批示摘錄數份。.....	15047	Extractos de despachos. ....	15047
<b>身份證明局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Identificação:</b>	
批示摘錄一份。.....	15048	Extracto de despacho. ....	15048
<b>經濟局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Economia:</b>	
批示摘錄數份。.....	15048	Extractos de despachos. ....	15048
<b>財政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
聲明書數份。.....	15049	Declarações. ....	15049
<b>統計暨普查局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:</b>	
批示摘錄數份。.....	15057	Extractos de despachos. ....	15057

<b>博彩監察協調局：</b>		<b>Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:</b>	
批示摘錄數份。.....	15057	Extractos de despachos. ....	15057
<b>退休基金會：</b>		<b>Fundo de Pensões:</b>	
批示摘錄數份。.....	15059	Extractos de despachos. ....	15059
<b>澳門貿易投資促進局：</b>		<b>Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:</b>	
批示摘錄一份。.....	15066	Extracto de despacho. ....	15066
<b>金融情報辦公室：</b>		<b>Gabinete de Informação Financeira:</b>	
批示摘錄一份。.....	15067	Extracto de despacho. ....	15067
<b>澳門保安部隊事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
批示摘錄數份。.....	15068	Extractos de despachos. ....	15068
<b>治安警察局：</b>		<b>Corpo de Polícia de Segurança Pública:</b>	
批示摘錄一份。.....	15068	Extracto de despacho. ....	15068
<b>司法警察局：</b>		<b>Polícia Judiciária:</b>	
批示摘錄一份。.....	15069	Extracto de despacho. ....	15069
<b>澳門監獄：</b>		<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
批示摘錄數份。.....	15069	Extractos de despachos. ....	15069
<b>衛生局：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
批示摘錄數份。.....	15070	Extractos de despachos. ....	15070
<b>教育暨青年局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
批示摘錄數份。.....	15072	Extractos de despachos. ....	15072
聲明書一份。.....	15074	Declaração. ....	15074
更正批示摘錄一份。.....	15074	Rectificação de extracto de despacho. ....	15074
<b>文化局：</b>		<b>Instituto Cultural:</b>	
批示摘錄數份。.....	15074	Extractos de despachos. ....	15074
<b>高等教育輔助辦公室：</b>		<b>Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:</b>	
批示摘錄數份。.....	15075	Extractos de despachos. ....	15075
<b>土地工務運輸局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>	
批示摘錄一份。.....	15075	Extracto de despacho. ....	15075
聲明書數份。.....	15076	Declarações. ....	15076
<b>港務局：</b>		<b>Capitania dos Portos:</b>	
批示摘錄數份。.....	15076	Extractos de despachos. ....	15076
<b>地球物理暨氣象局：</b>		<b>Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>	
批示摘錄一份。.....	15077	Extracto de despacho. ....	15077
<b>房屋局：</b>		<b>Instituto de Habitação:</b>	
批示摘錄一份。.....	15077	Extracto de despacho. ....	15077
<b>環境保護局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental:</b>	
批示摘錄數份。.....	15078	Extractos de despachos. ....	15078
<b>民航局：</b>		<b>Autoridade de Aviação Civil:</b>	
批示摘錄一份。.....	15079	Extracto de despacho. ....	15079

**政府機關通告及公告****民政總署佈告：**

公告一則，關於高美士街至EP7污水泵房之渠網改善工程的公開招標。..... 15080

**澳門保安部隊事務局佈告：**

為填補二等高級技術員五缺，以考核方式進行普通入職開考的應考人成績表。..... 15081

**社會工作局佈告：**

為填補特級技術輔導員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。... 15083

**澳門理工學院佈告：**

將若干權限授予“一國兩制”研究中心主任。.. 15084

**土地工務運輸局佈告：**

公告一則，關於“土地工務運輸局新大樓裝修工程（十二至十九樓）”公開招標的解答及補充說明事宜。..... 15086

**港務局佈告：**

為填補特級海事督導員一缺，以考核方式進行晉升開考的應考人成績表。..... 15086

**郵政局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員十九缺及首席郵務文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 15087

**運輸基建辦公室佈告：**

通告一則，關於更正“澳門輕軌系統第一期行車物料及系統”採購國際公開招標的公告。..... 15087

**公證署公告及其他公告**

澳門—中國商品（直銷）展示中心——章程。... 15088

澳門新會雙水同鄉聯誼會——章程。..... 15088

澳門順德杏壇古朗同鄉互助會——章程。..... 15089

澳門專科醫學會——章程。..... 15090

太歲廟值理會——章程。..... 15092

睡佛廟值理會——章程。..... 15093

醫靈廟值理會——章程。..... 15095

何婉鴻、馮紹連慈善會——章程。..... 15096

**Avisos e anúncios oficiais****Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:**

Anúncio sobre o concurso público da empreitada de «Melhoramento do sistema de drenagem na zona entre a Rua de Luíz Gonzaga Gomes e a estação de bomba residual EP7». ..... 15080

**Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe. 15081

**Instituto de Acção Social:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. .... 15083

**Instituto Politécnico de Macau:**

Delegação de competências no coordenador do Centro de Estudo um país, dois sistemas». ..... 15084

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Anúncio referente a esclarecimentos e aclaração complementar prestados relativamente ao concurso público para a execução da empreitada de «Decoração das novas instalações do Edifício DSSOPT (12.º a 19.º andares)». ..... 15086

**Capitania dos Portos:**

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, com prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de mestrança marítima especialista. 15086

**Direcção dos Serviços de Correios:**

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de dezanove vagas de técnico superior assessor e duas de oficial de exploração postal principal. .... 15087

**Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes:**

Aviso de rectificação do anúncio referente ao concurso público internacional para o fornecimento do «Sistema e material circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau». ..... 15087

**Anúncios notariais e outros**

Centro de Exibição de Mercadorias (Venda Directa) Macau-China. — Estatutos. .... 15088

Associação de Amizade de Conterrâneos de Seong Soi de San Wui de Macau. — Estatutos. .... 15088

澳門順德杏壇古朗同鄉互助會. — Estatutos. .... 15089

澳門專科醫學會. — Estatutos. .... 15090

Associação de Tai Soi Mio Chek Lei Wui. — Estatutos. 15092

Associação de Soi Fat Mio Chek Lei Wui. — Estatutos. 15093

Associação de I Leng Mio Chek Lei Wui. — Estatutos. 15095

Associação de Caridade de Nanette Ho e Selene Fung. — Estatutos. .... 15096

全球飛行醫院（澳門）協會——章程。.....	15097	Associação da Global Flying Hospitals (Macau). — Estatutos. ....	15097
Centro de Estudos Fiscais de Macau (CEFM) ——修改章程。.....	15101	Centro de Estudos Fiscais de Macau (CEFM). — Alteração dos estatutos. ....	15101
澳門當押業總商會——修改章程。.....	15102	Associação Geral dos Penhoristas de Macau. — Alteração dos estatutos. ....	15102
新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司——二零零九年六月三十日的營業帳目報告。.....	15105	New World First Ferry Services (Macau) Limited. — Relatório das contas do exercício em 30 de Junho de 2009. ....	15105
宏利人壽保險（國際）有限公司——二零零八年 度營業帳目報告。.....	15108	Manulife (International) Limited. — Relatório das contas do exercício de 2008. ....	15108

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 484/2009 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 484/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“擬構——多媒體傳訊有限公司”簽訂提供2010年《澳門旅遊》雙月刊——雙語版（中文及英文）的編輯和版面設計的服務合同。

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de coordenação editorial e concepção gráfica para o bi-mensário «Macau Travel Talk» na versão bilingue (chinesa e inglesa) do ano 2010, a celebrar com a empresa «De Ficção — Projectos Multimedia, Limitada».

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年十一月二十六日

26 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 485/2009 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 485/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與創銳圖書服務中心簽訂提供2010年《旅遊快訊》月刊——中文版及英文版的編輯和版面設計的服務合同。

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de coordenação editorial e concepção gráfica para o mensário «What's On» nas versões separadas chinesa e inglesa do ano 2010, a celebrar com a empresa «Elite Books Service Center».

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年十一月二十六日

26 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 486/2009 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂關於體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心的服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十二月一日

行政長官 何厚鏞

**第 37/2009 號行政長官公告**

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零零九年七月十五日在澳門簽署的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書的正式中文文本及相關葡文譯本。

二零零九年十一月二十七日發佈。

行政長官 何厚鏞

—————

**《內地和澳門特別行政區關於對所得避免  
雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書**

內地和澳門特別行政區，為修訂2003年12月27日在澳門簽訂的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》（以下簡稱《安排》），達成協議如下：

**第一條**

取消《安排》第二條第三款第（一）項的規定，用下列規定替代：

“（一）在內地

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2009**

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de centro de dados e de manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2009**

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Protocolo relativo ao «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau, aos 15 de Julho de 2009, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para língua portuguesa.

Promulgado em 27 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

—————

**ACORDO ENTRE A CHINA CONTINENTAL E  
A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE  
MACAU PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO  
E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE  
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**

**PROTOCOLO**

A China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau,

Com vista à alteração do «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau aos 27 de Dezembro de 2003 (adiante simplesmente designado «Acordo»),

Acordaram no seguinte:

**Artigo 1.º**

Abolição da disposição contida na alínea 1) do n.º 3 do artigo 2.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«1) No caso da China Continental:

1. 個人所得稅；
  2. 企業所得稅；
- (以下簡稱“內地稅收”)

## 第二條

取消《安排》第四條第一款的規定，用下列規定替代：

“一、在本安排中，‘一方居民’一語是指按照該一方法律，由於住所、居所、總機構、成立地或實際管理機構所在地，或者其他類似的標準，在該一方負有納稅義務的人。但是，該用語不包括僅由於來源於該一方的所得，而在該一方負有納稅義務的人。”

## 第三條

取消《安排》第五條第三款第(二)項的規定，用下列規定替代：

“(二) 一方企業通過僱員或者僱用的其他人員，在另一方為同一個項目或相關聯的項目提供的勞務，包括諮詢勞務，僅在任何十二個月中連續或累計超過一百八十三天的為限。”

## 第四條

取消《安排》第十條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些股息也可以在支付股息的公司是其居民的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果股息受益所有人是另一方居民，則所徵稅款：

(一) 如果受益所有人是直接擁有支付股息公司至少百分之二十五資本的公司（合夥企業除外），不應超過股息總額的百分之五；

(二) 在其他情況下，不應超過股息總額的百分之十。

雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。

本款不應影響對該公司支付股息前的利潤所徵收的公司利潤稅。”

## 第五條

取消《安排》第十一條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些利息也可以在該利息發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果利息受益所有人是另一方居

(1) O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (*individual income tax*);

(2) O imposto sobre o rendimento das empresas (*enterprise income tax*);

(a seguir referidos pela designação de «imposto da China Continental»)

## Artigo 2.º

Abolição da disposição contida no n.º 1 do artigo 4.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «residente de Uma Parte» significa qualquer pessoa que, por virtude da legislação dessa Parte, está aí sujeita a imposto, devido ao seu domicílio, residência, sede, constituição ou direcção efectiva ou a qualquer outro critério de natureza similar. Todavia, esta expressão não inclui qualquer pessoa que está sujeita a imposto em Uma Parte, apenas relativamente ao rendimento de fontes localizadas nessa Parte.»

## Artigo 3.º

Abolição da disposição contida na alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2) A prestação de serviços, incluindo serviços de consultadoria, por uma empresa de Uma Parte, através de empregados ou de outro pessoal contratado na Outra Parte, desde que tais actividades continuem em relação com o mesmo projecto ou um projecto conexo por um período ou períodos que excedam 183 dias em qualquer período de 12 meses.»

## Artigo 4.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 10.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. Esses dividendos podem, no entanto, ser igualmente tributados na Parte de que é residente a sociedade que paga os dividendos e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos dividendos for residente da Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá:

(1) 5% do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efectivo for uma empresa que detém directamente pelo menos 25% do capital da empresa, excepto no caso das sociedades em nome colectivo («*partnership*»), que paga os dividendos;

(2) 10% do montante bruto dos dividendos nos demais casos.

As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação. O disposto neste número não afecta a tributação da sociedade pelos lucros dos quais os dividendos são pagos.»

## Artigo 5.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 11.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. No entanto, esses juros podem ser igualmente tributados na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos juros for residente da



民，則所徵稅款不應超過利息總額的百分之七。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。”

#### 第六條

取消《安排》第十二條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些特許權使用費也可以在其發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果特許權使用費受益所有人是另一方居民，則所徵稅款不應超過特許權使用費總額的百分之七。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。”

#### 第七條

一、《安排》第十三條第四款按以下規定執行：

在股份持有人轉讓公司股份之前三年內，該公司財產至少百分之五十曾經為不動產。

二、取消《安排》第十三條第五款的規定，用下列規定替代：

“五、除第四款外，一方居民轉讓其在另一方居民公司資本中的股份或其他權利取得的收益，如果該收益人在轉讓行為前的十二個月內，曾經直接或間接參加該公司至少百分之二十五的資本，可以在該另一方徵稅。”

#### 第八條

《安排》第二十二條增加一款，作為第三款：

“三、雖有第一款和第二款的規定，一方居民的各項所得，凡本安排上述各條未有規定，而發生在另一方的，可以在該另一方徵稅。”

#### 第九條

一、《安排》增加一條，作為第二十七條：

“第二十七條 其他規則

本安排並不妨礙一方行使其關於防止規避稅收（不論是或稱為“規避稅收”）的法律及措施的權利，但以其不導致稅收與本安排衝突為限。”

二、《安排》第二十七條、第二十八條順延為第二十八條、第二十九條。

Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 7% do montante bruto dos juros. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação.»

#### Artigo 6.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 12.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. No entanto, essas *royalties* podem ser igualmente tributadas na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas, se o beneficiário efectivo das *royalties* for residente da Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 7% do montante bruto das *royalties*. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação.»

#### Artigo 7.º

1. Para efeitos de execução do n.º 4 do artigo 13.º do Acordo, as Partes acordam na seguinte disposição:

A titularidade de pelo menos 50% de bens imóveis no capital social de uma empresa nos 3 anos que antecedem a alienação das acções.

2. Abolição da disposição contida no n.º 5 do artigo 13.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«5. Exceptuado o disposto no n.º 4, os ganhos provenientes da alienação por um residente de Uma Parte de acções ou de outros direitos de uma sociedade sua na Outra Parte, se este beneficiário efectivo detiver directa ou indirectamente, nos 12 meses anteriores ao acto da alienação, pelo menos 25% do capital social, pode ser tributado nessa Outra Parte.»

#### Artigo 8.º

Acrescentado um número ao artigo 22.º do Acordo, passando a constituir o n.º 3:

«3. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, os elementos do rendimento de um residente de Uma Parte, que ocorram na Outra Parte e não tratados nos artigos anteriores deste Acordo, podem ser tributados nessa Outra Parte.»

#### Artigo 9.º

1. Acrescentado um artigo ao Acordo, passando a constituir o artigo 27.º:

«Artigo 27.º

#### Outras disposições

O presente Acordo não prejudica o direito de cada uma das Partes na aplicação das suas leis domésticas nem de medidas relativas à prevenção da evasão fiscal, mesmo quando não sejam assim designadas, desde que não dêem lugar a tributação contrária ao Acordo.»

2. Os artigos 27.º e 28.º do Acordo são renumerados, passando a constituir os artigos 28.º e 29.º

## 第十條

本議定書應在各自履行必要的批准程序，並互相書面通知後，自最後一方發出通知之日起生效。本議定書將適用於在議定書生效年度的次年一月一日或以後開始的納稅年度中取得的所得。

## 第十一條

本議定書應隨《安排》長期有效。

下列代表，經正式授權，已在本議定書上簽字為證。

本議定書於二零零九年七月十五日在澳門簽訂，一式兩份，每份都用中文寫成。

澳門特別行政區政府	國家稅務總局
經濟財政司司長	副局長
譚伯源	王力

## 批 示 摘 錄

透過簽署人二零零九年十月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，梁銀英在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的散位合同，由二零零九年十一月二日起續期一年。

透過簽署人二零零九年十一月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，梁婉瑩在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零零九年十一月十九日起續期一年。

透過簽署人二零零九年十一月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，林嘉煌在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第14/2009號法律附件一表二所列的第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零零九年十二月九日起生效。

透過行政長官二零零九年十一月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第二職階二等行政技術助理員王琦，獲訂立新編制外合同，為期

## Artigo 10.º

As Partes acordam em diligenciar de acordo com as suas normas de direito interno a entrada em vigor do presente Protocolo e em notificarem-se por escrito da conclusão de tais procedimentos, entrando o presente Protocolo em vigor na data em que for recebida a última das notificações. Este Protocolo produzirá efeitos relativamente aos rendimentos realizados nos anos fiscais com início em ou depois de 1 de Janeiro do ano civil seguinte à entrada em vigor do Protocolo.

## Artigo 11.º

O presente Protocolo deve, juntamente com o Acordo, permanecer em vigor indefinidamente.

Em testemunho do qual os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Protocolo.

Feito em duplicado na língua chinesa, aos 15 de Julho de 2009, em Macau.

O Secretário para a Economia e Finanças do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, <i>Tam Pak Yuen</i>	O Subdirector da Administração Tributária do Estado, <i>Wang Li</i>
--	--

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2009:

Leong Ngan Ieng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Leong Un Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 9 de Novembro de 2009:

Lam Ka Wong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos SASG, a que se refere o mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Novembro de 2009:

Wong Kei, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos,

兩年，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點260點，自二零零九年十一月十七日起生效。

二零零九年十二月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Dezembro de 2009.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 45/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門管理保安服務有限公司”簽訂「方圓廣場大樓之管理服務」合同。

二零零九年十一月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 45/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de condomínio do Edifício Vicky Plaza, a celebrar com a «Agência de Serviços de Segurança e Administração de Macau Limitada».

24 de Novembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### 第 46/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門華龍電梯廠有限公司簽署《南光行人天橋更換兩台扶手電梯工程合同》。

二零零九年十二月一日

行政法務司司長 陳麗敏

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 46/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato sobre a «Obra de substituição de duas escadas mecânicas da Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues», a celebrar com a «Macau Hualong Fábrica de Elevadores Limitada».

1 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**第 47/2009 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，以及第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“怡和科技（澳門）有限公司”簽訂為行政暨公職局提供“技術支援服務”的合同。

二零零九年十二月一日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年十二月二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

**經濟財政司司長辦公室****第 99/2009 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綜合保安有限公司”簽訂提供遠端監察服務合同。

二零零九年十一月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 100/2009 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條、第12/2000號行政命令第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 47/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de apoio técnico à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência Comercial Jardine OneSolution (Macau), Limitada».

1 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 2 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 99/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança, a celebrar com a «Companhia de Segurança Chong Hap, Limitada».

27 de Novembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 100/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、將現行《澳門公共行政工作人員通則》第八十三條第五款所指的工作人員基於工作需要的年假累積決定權限轉授予退休基金會行政管理委員會。

二、退休基金會行政管理委員會得決議將該權限轉授予其主席，而有關決議須公佈於《澳門特別行政區公報》。

三、對於根據本批示第一和第二款規定作出的行為，得向經濟財政司司長提起必要訴願。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年十一月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

1. É subdelegada no Conselho de Administração do Fundo de Pensões a competência para decidir sobre a acumulação de férias, por conveniência de serviço, prevista no n.º 5 do artigo 83.º do ETAPM, em vigor.

2. Por deliberação a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, o Conselho de Administração do Fundo de Pensões poderá subdelegar aquela competência no seu presidente.

3. Dos actos praticados ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do presente despacho cabe recurso necessário para o Secretário para a Economia e Finanças.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Novembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Novembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 運輸工務司司長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月二十九日作出的批示：

李鎮東——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月一日起，以定期委任方式，續任為運輸基建辦公室主任，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十一月五日作出的批示：

陳漢傑——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月九日起，以定期委任方式，續任為建設發展辦公室主任，為期一年。

二零零九年十二月一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Outubro de 2009:

Lei Chan Tong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 2009:

Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, 1 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

**廉 政 公 署****批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零九年十一月十九日批示如下：

劉彩玉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條連同第14/2009號法律第十七條、第六十七條以及第七十五條之規定，其在本公署擔任職務的散位合同自二零一零年一月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職程及職級變更為第六職階勤雜人員，薪俸點160點。

摘錄自廉政專員於二零零九年十一月二十三日批示如下：

郭邵文學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零零九年十二月一日起，以定期委任方式委任為第二職階三等翻譯員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零零九年十一月二十四日批示如下：

羅景祥——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條連同第14/2009號法律第十七條、第六十七條以及第七十五條之規定，其在本公署擔任職務的散位合同自二零零九年十一月二十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職程及職級變更為第五職階輕型車輛司機，薪俸點200點。

鄭卉妍學士——應其本人要求，自二零零九年十一月三十日起，終止作為廉政公署第二職階首席技術輔導員之職務。

二零零九年十一月三十日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

**審 計 署****批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零九年十一月三日的批示：

譚自基——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一

**COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 19 de Novembro de 2009:

Lao Choi Iok — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do mesmo contrato com referência à carreira e categoria de auxiliar, 6.<sup>o</sup> escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 17.<sup>o</sup>, 67.<sup>o</sup> e 75.<sup>o</sup> da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 23 de Novembro de 2009:

Licenciado Kuok Sio Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, intérprete-tradutor de 3.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, nos termos dos artigos 16.<sup>o</sup> e 30.<sup>o</sup> da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 30.<sup>o</sup>, n.º 1, e 32.<sup>o</sup>, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 24 de Novembro de 2009:

Lo Keng Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do mesmo contrato com referência à carreira e categoria de motorista de ligeiros, 5.<sup>o</sup> escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 17.<sup>o</sup>, 67.<sup>o</sup> e 75.<sup>o</sup> da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Novembro de 2009.

Licenciada Kong Wai In Helena — cessa, a seu pedido, as funções de adjunto-técnico principal, 2.<sup>o</sup> escalão, neste Comissariado, a partir de 30 de Novembro de 2009.

Comissariado contra a Corrupção, aos 30 de Novembro de 2009. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

**COMISSARIADO DA AUDITORIA****Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 3 de Novembro de 2009:

Tam Chi Kei — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 11/1999,

日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階輕型車輛司機，為期六個月。

二零零九年十二月三日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

## 立法會輔助部門

### 議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零九年十一月十一日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用劉藝碩士在本部門擔任第一職階一等技術輔導員，為期一年，由二零零九年十二月一日起生效。

二零零九年十二月二日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 11 de Novembro de 2009:

Mestre Lao Ngai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 2 de Dezembro de 2009. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U*.

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月二十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，聘用林明信擔任第一職階輕型車輛司機（薪俸點150），為期一年，由二零零九年十二月十五日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月三十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書陳格之定期委任獲准續期一年，由二零零九年十二月二十日起生效。

二零零九年十二月二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 27 de Novembro de 2009:

Lam Meng Son — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Dezembro de 2009.

Por despacho do presidente, de 30 de Novembro de 2009:

Chan Kak, secretária pessoal do presidente do TUI, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, no mesmo lugar, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## 身 份 證 明 局

## 批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零九年九月二十二日作出之批示：

第二職階首席技術輔導員謝麗華、李月華、袁鴻瑋及黃日創，於二零零九年九月二日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一名至第四名的合格應考人，根據經八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制之第一職階特級技術輔導員。

二零零九年十二月一日於身份證明局

局長 黎英杰

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

## Extracto de despacho

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Setembro de 2009:

Che Lai Va, Albertina Fátima da Silva Lei, Un Hong Wai e Wong Iat Chong, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, segundo a ordem indicada, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2009, II Série, de 2 de Setembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, 1 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## 經 濟 局

## 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日之批示：

Mousinho, Maria Teresa Leitão Catalão——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，及根據四月十三日第89-G/98號法令之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席特級技術輔導員之職務，自二零零九年十二月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日之批示：

許雪麗——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階首席特級技術輔導員之職務，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項之規定，追溯其效力自二零零九年十一月一日起生效。

二零零九年十二月一日於經濟局

代局長 戴建業

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

Mousinho, Maria Teresa Leitão Catalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Hoi Sut Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de acordo com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro (C.P.A.), com efeitos retroactivos a partir de 1 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Economia, 1 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.



**財政局**  
**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**  
**聲明書**  
**Declaraciones**

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	組 Div.	分類 Orgán.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			職能 Func.	經濟 Económica						
			編號	Código	項	Alin.				
05	01		3-01-0	01-01-01-01	教育暨青年局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			<b>“01/12/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009”</b>	
			3-01-0	01-01-01-02	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	1,500,000.00			
			3-01-0	01-01-02-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	15,000.00			
			3-01-0	01-01-05-01	年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00			
			3-01-0	01-01-09-00	工資	Salários		840,000.00		
			3-01-0	01-06-03-01	聖誕津貼	Subsídio de Natal	150,000.00			
			3-01-0	01-06-03-02	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque		300,000.00		
			3-01-0	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias		300,000.00		
			3-01-0	02-01-04-00	公共圖書館書刊及物品	Livros e material para bibliotecas públicas		20,000.00		
			3-01-0	02-01-04-00	其他	Outros		14,000.00		
			3-01-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		95,000.00		
			3-01-0	02-01-08-00	其他耐用物品	Outros bens duradouros		34,000.00		
			3-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		111,000.00		
			3-01-0	02-02-05-00	膳食	Alimentação		372,865.00		
			3-01-0	02-02-07-00	其他	Outros		590,000.00		
			3-01-0	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica		205,000.00		
			3-01-0	02-03-02-02	水及氣體費	Água e gás		40,000.00		
			3-01-0	02-03-02-02	管理費及保安	Condomínio e segurança		130,000.00		
			3-01-0	02-03-04-00	不動產	Bens imóveis		670,000.00		
			3-01-0	02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos		50,000.00		
			3-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		480,000.00		
							1,675,000.00	4,251,865.00		
轉下頁							A transportar....			

組織 章 Cap.	分組 Div.	職能 Func.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização		
			經濟 編號	Económica Código 項A/in.							
05	03	3-01-0	02-03-06-00	01	招待費	承上頁	1,675,000.00	4,251,865.00			
		3-01-0	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Representação		130,000.00			
		3-01-0	02-03-08-00	03	專業及技術書刊之製作	Estudos, consultadoria e tradução		2,020,000.00			
		3-01-0	02-03-09-00	01	研討會及會議	Publicações técnicas e especializadas		200,000.00			
		3-01-0	02-03-09-00	03	文化、體育及康樂活動	Seminários e congressos		224,325.00			
		3-01-0	02-03-09-00	06	銀行手續費	Actividades culturais, desportivas e recreativas		50,000.00			
		3-01-0	02-03-09-00	99	其他	Despesas bancárias de expediente		16,000.00			
		9-02-0	04-01-01-03	29	澳門大學	Outros		430,000.00			
		3-02-2	04-02-00-00	02	社團及組織	Universidade de Macau		185,695.00			
		3-02-2	04-03-00-00	02	家庭及個人	Associações e organizações		69,564,213.00			
		3-01-0	05-02-01-00		人員	Famílias e indivíduos			59,689.00		
		3-01-0	07-10-00-00		機械及設備	Pessoal			350,000.00		
						教育暨青年局 - 公立學校	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - ESCOLAS				
				3-02-1	01-01-02-02		年資獎金			500,000.00	
				3-02-1	01-02-06-00		房屋津貼			35,500.00	
				3-02-1	02-01-04-00	02	書刊及技術文件		35,000.00		
				3-02-1	02-01-07-00		辦事處設備			47,000.00	
				3-02-1	02-01-08-00		其他耐用用品			20,000.00	
				3-02-1	02-02-05-00		膳食			10,000.00	
				3-02-1	02-02-07-00	03	清潔及消毒用品			11,800.00	
				3-02-1	02-02-07-00	04	食堂用品			22,800.00	
				3-02-1	02-02-07-00	99	其他			26,500.00	
				3-02-1	02-03-02-01		電費			95,000.00	
		3-02-1	02-03-02-02	01	水及氣體費			41,600.00			
		3-02-1	02-03-02-02	03	管理費及保安			160,000.00			
		3-02-1	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔			100,000.00			
		3-03-0	02-03-08-00	02	技術及專業培訓			63,400.00			
					轉下頁	A transportar...	80,710,000.00	78,615,387.00			

組織章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
05	04	3-02-1	02-03-08-00	05	教學	承上頁 Transporte...	80,710,000.00	78,615,387.00	
		3-02-1	02-03-08-00	99	其他人員雜項				
		3-02-1	05-02-01-00		社會保障基金(僱主實體之負擔)				
		3-02-1	05-02-05-00						
		5-02-0	05-04-00-00		教育暨青年局 - 青年廳				
		3-01-0	01-01-05-01		工資				
		3-01-0	01-01-06-00		重疊薪俸				
		3-01-0	01-02-06-00		房屋津貼				
		3-01-0	02-01-04-00	02	書刊及技術文件				
		3-01-0	02-01-07-00		辦事處設備				
		3-01-0	02-01-08-00		其他耐用品				
		3-01-0	02-02-02-00		燃油及潤滑劑				
		3-01-0	02-02-04-00		辦事處消耗				
		3-01-0	02-02-07-00	06	紀念品及獎品				
		3-01-0	02-03-01-00	05	各類資產				
		3-01-0	02-03-02-02	01	水及氣體費				
		3-01-0	02-03-02-02	02	衛生及清潔				
		3-01-0	02-03-02-02	03	管理費及保安				
		3-01-0	02-03-04-00	01	不動產				
		3-01-0	02-03-05-02		其他原因之交通費				
3-01-0	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動						
3-01-0	02-03-09-00	02	非技術性臨時工作						
3-01-0	02-03-09-00	03	文化、體育及康樂活動						
9-02-0	04-01-02-03	32	體育發展基金						
3-02-2	04-02-00-00	02	社團及組織						
3-02-2	04-03-00-00	02	家庭及個人						
<b>Total</b>						<b>81,823,045.00</b>	<b>81,823,045.00</b>	<b>81,823,045.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	10	1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 02-03-09-00	一般事務 - 運輸工務司司長辦公室 薪俸或服務費 研討會及會議	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Vencimentos ou honorários Seminários e congressos	50,000.00	50,000.00	"01/12/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr. Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009"
<b>總 額</b>					<b>Total</b>	50,000.00	50,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0 9-03-0	04-04-00-00 05-04-00-00	共用開支 其他 備用撥款	DESPESAS COMUNS Outras Dotação provisional	240,000,000.00	240,000,000.00	"26/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.ª Sr. S. E. F., de 26/11/2009"
<b>總 額</b>					<b>Total</b>	240,000,000.00	240,000,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

TABLEAU DES TRANSFÈRES DE CRÉDITS

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“26/11/2009 之總辦財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 26/11/2009”
40	00		10-00-00-00	備用撥款	Dotação provisional	240,000,000.00	240,000,000.00	
				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			
				同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL			
				<b>總額</b>	<b>Total</b>	<b>240,000,000.00</b>	<b>240,000,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
18	00	1-02-3	02-01-01-00	身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO			“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 27/11/2009”
		1-02-3	02-03-06-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	50,000.00	150,000.00	
		1-02-3	02-03-08-00	招待費	Representação	100,000.00		
		1-02-3	02-03-08-00	專業及技術書刊之製作（新項目）	Publicações técnicas e especializadas (nova rubrica)			
				<b>總額</b>	<b>Total</b>	<b>150,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章 Cap.	職能 Func.					
23	00	8-08-0	旅遊局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO		9,200.00	“01/12/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009”
		8-08-0	工資	Salários			
		8-08-0	各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - previdência social	9,200.00		
		8-08-0	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	420,000.00		
		8-08-0	辦事處設備	Equipamento de secretaria	50,000.00		
		8-08-0	各類資產	Diversos	150,000.00		
		8-08-0	電費	Energia eléctrica	900,000.00		
		8-08-0	衛生及清潔	Higiene e limpeza	67,000.00		
		8-08-0	不動產	Bens imóveis	40,000.00		
		8-08-0	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos	25,000.00		
		8-08-0	機械及設備	Maquinaria e equipamento	712,000.00		
				<b>Total</b>		<b>1,191,200.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章 Cap.	職能 Func.					
24	00	7-06-0	新聞局	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		490,000.00	“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/11/2009”
		7-06-0	報酬	Remunerações	450,000.00		
		7-06-0	額外工作	Trabalho extraordinário	20,000.00		
		7-06-0	出席費	Senhas de presença	20,000.00		
		7-06-0	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	250,000.00		
		7-06-0	動產	Bens móveis	200,000.00		
		7-06-0	招待費	Representação	3,000.00		
		7-06-0	在外地市場之活動	Ações em mercados externos		453,000.00	
		7-06-0	銀行手續費	Despesas bancárias de expediente			
				<b>Total</b>		<b>943,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零零九)）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
31	00	7-05-0	01-02-01-00	地圖繪製暨地籍局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO	Gratificações variáveis ou eventuais Abono para falhas Consumos de secretaria Bens móveis Representação Acções na RAEM Seminários e congressos Outros Material de transporte Maquinaria e equipamento	13,000.00	13,000.00	“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/11/2009”
		7-05-0	01-02-04-00	不定或臨時酬勞					
		7-05-0	02-02-04-00	錯算補助					
		7-05-0	02-02-04-00	辦事處消耗					
		7-05-0	02-03-04-00	動產					
		7-05-0	02-03-06-00	招待費					
		7-05-0	02-03-07-00	在澳門特別行政區之活動					
		7-05-0	02-03-09-00	研討會及會議					
		7-05-0	02-03-09-00	其他					
		7-05-0	07-09-00-00	運輸物料					
7-05-0	07-10-00-00	機械及設備							
<b>總 額</b>						<b>Total</b>	<b>803,000.00</b>	<b>803,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零零九)）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
37	00	7-02-0	01-01-01-01	體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO	Vencimentos ou honorários Trabalho extraordinário Consumos de secretaria Água e gás Condomínio e segurança Outros encargos de transportes e comunicações	600,000.00	600,000.00	“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.º Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/11/2009”
		7-02-0	01-02-03-00	薪俸或服務費					
		7-02-0	02-02-04-00	額外工作					
		7-02-0	02-03-02-02	辦事處消耗					
		7-02-0	02-03-02-02	水及氣體費					
		7-02-0	02-03-02-02	管理費及保安					
		7-02-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔					
<b>總 額</b>						<b>Total</b>	<b>1,000,000.00</b>	<b>1,000,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap. 組	Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			"01/12/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009"
			07-02-00-00	房屋	Habitacões		6,256,462.10	
			07-03-00-00	樓宇	Edifícios	5,411,594.80		
			07-04-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes	2,326,268.00		
			07-05-00-00	港口	Portos		1,919,053.70	
			07-06-00-00	各項建設	Construções diversas	1,705,816.00		
			07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte		3,186,840.00	
			07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	1,733,979.00		
			07-12-00-00	其他投資	Outros investimentos	659,653.00		
			10-00-00-00	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCEIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		474,955.00	
<b>總額</b>						<b>Total</b>	<b>11,837,310.80</b>	<b>11,837,310.80</b>

二零零九年十二月一日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, 1 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.



## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月九日作出的批示：

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, 為本局第二職階首席顧問高級技術員, 薪俸點為685, 屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 有關合同獲續期一年, 自二零零九年十一月一日起生效。

余偉斌, 為本局第一職階二等高級技術員, 屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 有關合同獲續期一年, 並以附註方式修改有關合同第三條款, 修改職級及職階, 轉為第一職階一等高級技術員, 薪俸點為485, 自二零零九年十二月十四日起生效。

摘錄自局長於二零零九年十一月十二日作出的批示：

張錦成——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b) 項及第二十三條第十二款的規定, 獲確定委任為本局第一職階二等統計技術員, 自二零零九年十二月二十六日起生效。

二零零九年十一月二十七日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

## 博彩監察協調局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款二項及由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定, 在二零零九年九月十六日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro de 2009:

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora principal, 2.º escalão, índice 685, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

U Wai Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2009.

Por despacho da directora destes Serviços, de 12 de Novembro de 2009:

Cheong Kam Sem — nomeado, definitivamente, técnico de estatística de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, Kong Pek Fong.

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Joana Elena Sousa, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2009, II Série, de 16 de Setembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo

格的獨一應考人Joana Elena Sousa，第二職階主任翻譯，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程的第一職階顧問翻譯，以填補刊登於十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第34/2003號行政法規所設立的人員編制的職位。

本局第一職階二等高級技術員譚麗賢學士及楊志誠學士、第一職階二等技術員劉玉揚及第一職階二等技術輔導員阮依琳，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任各自的同一職務，為期一年，自二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李潔珊學士在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同續期一年，自二零零九年十一月十七日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李慧文學士在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十一月一日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第三職階顧問高級技術員Glória de Jesus Nabais Baldinho碩士，第一職階首席高級技術員王靄茵學士，第一職階一等高級技術員羅慧霞碩士、黃立文學士及麥敬賢學士，第一職階二等高級技術員許爽爽學士及第一職階一等技術輔導員簡沛威在本局擔任職務的編制外合同續期一年，自二零零九年十一月一日起生效，職級和職階維持不變。

傅靄妍學士，本局第一職階二等技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同一職務，為期一年，自二零零九年十月十三日起生效。

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44, I Série, de 3 de Novembro, e ocupada pela mesma.

Licenciados Tam Lai In e Jeong Chi Seng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, Lao Iok Jeong e Iun I Lam, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem respectivamente, as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2009:

Licenciada Lei Kit San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Novembro de 2009:

Licenciada Lei Vai Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Mestre Glória de Jesus Nabais Baldinho, técnica superior assessora, 3.º escalão, licenciada Wong Oi Yan, técnica superior principal, 1.º escalão, mestre Lo Wai Ha, licenciados Wong Lap Man e Mak Keng In, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, licenciado Hoi Song Song, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão e Kan Pui Wai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Licenciada Fu Oi In, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Direcção de Serviços — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2009.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄒富興在本局擔任第五職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，自二零零九年十一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改吳瑞霞及蘇美華在本局擔任職務的散位合同的第三條款，轉為第二職階勤雜人員，薪俸點120，分別自二零零九年八月七日及八月二十日起生效；並將兩人的散位合同續期一年，分別自二零零九年十一月七日及十一月二十日起生效。

二零零九年十二月二日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

Chau Fu Hing — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Ng Soi Ha e Sou Mei Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 7 e 20 de Agosto de 2009, respectivamente, e renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 7 e 20 de Novembro de 2009, respectivamente, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月二十五日發出的批示：

(一) 法務局登記及公證機關退休一等助理員關嘉婷之鰥夫黃樹堦，退休及撫卹制度會員編號10170，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零九年八月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任治安警察局副局長之第二職階警務總長李文儉之遺孀周若絲、兒子李偉漢、李偉彥及母親鄭燕珍，退休及撫卹制度會員編號41947，每月的撫卹金是根據

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Novembro de 2009:

1. Vong Su Kai, viúvo de Diana Catarina Jorge Cuan, que foi primeiro-ajudante, aposentada, dos Serviços dos Registos e do Notariado da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscritor 10170 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Agosto de 2009, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 250, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
  2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Chao Ieok Si, Lei Wai Hon, Lei Wai In e Cheang In Chan, respectivamente viúva, filhos e mãe de Lei Man Kim, que foi intendente 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de segundo-comandante do Corpo de Polícia de

十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零九年八月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月二十七日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階首席警員傅炳昌，退休及撫卹制度會員編號46760，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員關偉良，退休及撫卹制度會員編號46884，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員彭錦榮，退休及撫卹制度會員編號46914，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作

Segurança Pública, com o número de subscritor 41947 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Agosto de 2009, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 400, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro de 2009:

1. Fu Peng Cheong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46760 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kuan Wai Leong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46884 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Pang Kam Veng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46914 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, corresponden-

計算，由二零零九年十一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員陳志強，退休及撫卹制度會員編號47058，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員余兆昆，退休及撫卹制度會員編號46892，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階音樂首席警員陳慶強，退休及撫卹制度會員編號54372，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

te ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Chi Keong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47058 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. U Sio Kuan, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46892 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Hing Keung, guarda principal músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54372 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階音樂副警長朱平山，退休及撫卹制度會員編號54330，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員謝北根，退休及撫卹制度會員編號46868，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階機械首席警員陳仲華，退休及撫卹制度會員編號54739，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員劉錫祺，退休及撫卹制度會員編號46744，因符合現行《澳門公共行政工作人員

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chu Peng San, subchefe músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54330 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tse Pak Kan, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46868 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Chong Wa, guarda principal mecânico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54739 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lau Sek Kei, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46744 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do

員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員梁扇洪，退休及撫卹制度會員編號46795，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長蔡炳超，退休及撫卹制度會員編號41890，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長高美士，退休及撫卹制度會員編號40258，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第

服務 de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Sin Hong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46795 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi Peng Chio, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41890 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Albino Baptista Gomes, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40258 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do

一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員李永明，退休及撫卹制度會員編號46809，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第五職階警長Tome Jose Pedro，退休及撫卹制度會員編號41955，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員曾貴榮，退休及撫卹制度會員編號46787，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Veng Meng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46809 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tome Jose Pedro, chefe, 5.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41955 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 520, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang Kuai Weng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46787 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.



## 權益歸屬比率的訂定

## Fixação das taxas de reversão

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月二十七日發出的批示：

教育暨青年局中葡小學教師陳寶麗，供款人編號3011690，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及第二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘、「政府供款帳戶」結餘的百分之五十及「過渡帳戶」結餘的百分之二十。

審計署高級技術員張雅麗，供款人編號6000914，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

衛生局衛生服務助理員余鳳蓮，供款人編號6006564，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十一月十一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

澳門保安部隊事務局勤雜人員呂鶴群，供款人編號6031470，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十一月九日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

港務局勤雜人員劉雪玲，供款人編號6044512，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十一月八日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

文化局工作人員李俏紅，供款人編號6075558，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro de 2009:

Chan Pou Lai, professora do ensino primário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 3011690, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM» e 20% do saldo da «Conta Transitória», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

Cheong Nga Lai, técnica superior do Comissariado da Auditoria, com o número de contribuinte 6000914, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

U Fong Lin, auxiliar dos serviços de saúde dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6006564, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

Loi Hok Kuan, auxiliar da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6031470, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

Lao Sut Leng, auxiliar da Capitania dos Portos, com o número de contribuinte 6044512, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

Lei Chio Hong, trabalhadora do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6075558, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de

之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

體育發展局勤雜人員盧志聰，供款人編號6093009，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十月二日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

社會保障基金行政技術助理員歐陽婉勤，供款人編號6095907，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月十八日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

土地工務運輸局助理技術員周勇，供款人編號6096067，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月十一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

按照二零零九年十一月二十七日退休基金會行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，洪婉菁及羅家揚在本會擔任職務的編制外合同，自二零零九年十二月二十五日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階高級技術員。

二零零九年十二月三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Lo Chi Chong, auxiliar do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6093009, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Ao Ieong Un Kan, assistente técnico administrativo do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6095907, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 18 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Chao Iong, técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de contribuinte 6096067, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 27 de Novembro de 2009:

Hong Un Cheng e Lo Ka Ieong — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Dezembro de 2009.

Fundo de Pensões, aos 3 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

## 澳門貿易投資促進局

### 批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條之規定，茲公佈經本年十一月二十七日經濟財政司司長批示所批准之澳門貿易投資促進局二零零九財政年度第二次本身預算修改：

## INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro do corrente ano:

二零零九年度澳門貿易投資促進局本身預算之第二次修改  
2.ª alteração ao orçamento privativo do IPIM para o ano de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	10	00	07	放棄享受特別假之補償* Compensação p/renúncia ao gozo da licença especial	52,700.00	
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	90,000.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		168,700.00
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	26,000.00	
					總額 Total	168,700.00	168,700.00

\* 新項目 Nova rubrica

二零零九年十一月二十七日於澳門貿易投資促進局——代  
主席：張祖榮

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Ma-  
cau, aos 27 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto,  
substituto, *Cheong Chou Weng*.

金融情報辦公室

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月九日所作出的  
批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Econo-  
mia e Finanças, de 9 de Novembro de 2009:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月  
二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通  
則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用  
下列工作人員在本辦擔任職務，為期一年，職級和薪俸點如  
下：

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do  
quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada  
um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos  
termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo  
Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do  
Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

江妙霞，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零  
零九年十二月一日起生效；

Kong Mio Ha, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão,  
índice 260, a partir de 1 de Dezembro de 2009;

馬思麗，第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自二零  
零九年十二月二日起生效。

Ma Si Lai Teresa, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão,  
índice 350, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

二零零九年十一月二十七日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

Gabinete de Informação Financeira, aos 27 de Novembro de  
2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Ng Man Seong*.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十月十三日之批示：

根據第33/2002號行政法規第四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條之規定，本局文職人員編制內主任翻譯員余家慶以派駐形式在保安協調辦公室服務至二零零九年十二月二十二日屆滿，並於翌日，即十二月二十三日返回本局，另由二零零九年十二月二十四日起重新以派駐形式在保安協調辦公室提供服務，為期一年。

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五至第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起終止第一職階二等行政技術助理員梁鳳蓮、容韻媛及麥詠珊之散位合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

二零零九年十二月一日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

## 治安警察局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e)項之規定，警員編號296961蔡少偉，由二零零九年十月二十八日起處於“附於編制”狀況。

二零零九年十一月二十六日於治安警察局

局長 李小平警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Outubro de 2009:

U Ka Heng, intérprete-tradutor chefe do quadro de pessoal civil destes Serviços — dado por findo o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, no dia 22 de Dezembro de 2009, ao abrigo dos artigos 4.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, e 33.º do ETAPM, vigente, regressando à DSFSM no dia seguinte, 23 de Dezembro, e iniciando novo destacamento naquele Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 24 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2009:

Leung Fong Lin, Iong Wan Wun e Mak Veng San, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, a partir de 1 de Dezembro de 2009 e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º a 28.º do ETAPM, vigente, a partir da mesma data.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, 1 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2009:

Choi Sio Wai, guarda n.º 296 961 — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 28 de Outubro de 2009.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 26 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

**司 法 警 察 局****批 示 摘 錄**

摘錄自本人於二零零九年十月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項之規定、第二十二條第三款及第四款之規定、第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條之規定，以及第9/2006號行政法規第二十四條第一款(二)項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條，並連同八月十六日第8/2004號法律第八條及第九條，以及公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內的三月二十四日第20/2006號保安司司長批示第一款第三項之規定，本局臨時委任之第一職階二等刑事偵查員呂俊康，自二零零九年四月九日起，獲確定委任出任該職位。

二零零九年十二月三日於司法警察局

局長 黃少澤

**澳 門 監 獄****批 示 摘 錄**

摘錄自副獄長於二零零九年九月二十五日作出的批示：

Maria Eugénia M. F. da Gama Pombeiro，澳門監獄第二職階首席特級技術輔導員——根據第14/2009號法律第十三條第一款第(一)項及第三款的規定，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第三職階，薪俸點為480點，由二零零九年九月二十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十月八日之作出批示：

鄭霆鋒及林潤明，澳門監獄非專科醫生，屬編制外合同——應其要求，由二零零九年十一月三十日起終止其合同。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十八日作出的批示：

黃志偉及蔡美雲——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄非專科醫生，薪俸點為500

**POLÍCIA JUDICIÁRIA****Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2009:

Loi Chon Hong, investigador criminal de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.º 1, alínea 2), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, 8.º e 9.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Agosto, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2006, de 24 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2006, II Série, de 6 de Abril, a partir de 9 de Abril de 2009.

Polícia Judiciária, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Director, Wong Sio Chak.

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho da subdirectora deste EPM, de 25 de Setembro de 2009:

Maria Eugénia M. F. da Gama Pombeiro, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Setembro de 2009.

Por despachos do signatário, de 8 de Outubro de 2009:

Cheang Teng Fong e Lam Ion Meng, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — rescindidos, a seus pedidos, os referidos contratos, a partir de 30 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Outubro de 2009:

Wong Chi Wai e Choi Mei Wan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como médicos não diferenciados, índice 500, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

點，分別自二零零九年十一月十六日及十一月二十五日起，試用期為六個月。

二零零九年十一月二十六日於澳門監獄

獄長 李錦昌

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 25 de Novembro de 2009, respectivamente.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 26 de Novembro de 2009. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

## 衛生局

### 批示摘錄

按照行政長官於二零零九年九月八日作出的批示：

謝林，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月十九日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年九月十五日作出的批示：

茅林瑜，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十月二十二日起獲續約一年。

按照局長於二零零九年九月二十八日作出的批示：

陳錦文，為本局個人勞動合同醫生，由二零零九年十一月一日起獲續約六個月。

按照代理行政長官於二零零九年十月七日作出的批示：

張弘，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月三日起獲續約四個月。

按照代理行政長官於二零零九年十月八日作出的批示：

姜美俊，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月十一日起獲續約一年。

按照局長於二零零九年十月十四日作出的批示：

蕭啟煊，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月三日起獲續約六個月。

按照行政長官於二零零九年十月二十日作出的批示：

Lopes Veiga Rocha, Idália dos Prazeres，為本局個人勞動

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2009:

Xie Lin, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 15 de Setembro de 2009:

Mao Linyu, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 22 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Setembro de 2009:

Chan, Kam Man, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª a Chefe do Executivo, interina, de 7 de Outubro de 2009:

Zhang Hong, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de quatro meses, a partir de 3 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª a Chefe do Executivo, interina, de 8 de Outubro de 2009:

Jiang Meijun, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 11 de Novembro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Outubro de 2009:

Siu, Kai Suen, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 de Outubro de 2009:

Lopes Veiga Rocha, Idália dos Prazeres, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 3.º escalão, em regime de contrato

合同第三職階特級診療技術員，由二零零九年十一月一日起獲續約三個月。

按照局長於二零零九年十一月十六日之批示：

葉,智恆, 本局個人勞動合同第二職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 重新訂立散位合同, 擔任第一職階二等高級技術員之職務, 為期六個月, 自二零零九年十一月二十五日起生效。

按照副局長於二零零九年十一月二十四日之批示：

核准持有藥物產品出入口及批發商號便民（准照編號115）、便民藥房（准照編號1）、便民II藥房（准照編號4）、便民III藥房（准照編號20）、便民第三分店藥房（准照編號24）、便民第四分店藥房（准照編號42）、便民VI藥房（准照編號57）、便民VII藥房（准照編號83）及便民VIII藥房（准照編號86）之法人——便民集團有限公司辦事處的變更, 新址位於澳門宋玉生廣場238-286號建興龍廣場21樓A座。

（是項刊登費用為 \$460.00）

按照二零零九年十一月二十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

朱寶中——恢復第M-1549號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$264.00）

霍浚傑——恢復第W-0154號中醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

何永輝——獲准許從事醫生職業, 牌照編號是：M-1703。

（是項刊登費用為 \$264.00）

按照二零零九年十一月三十日本局一般衛生護理代副局長的批示：

張華政——應其要求, 取消第M-1510號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零零九年十二月一日本局一般衛生護理代副局長的批示：

陳潤添——恢復第D-0069號牙科醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$264.00）

individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Novembro de 2009:

Ip, Chi Hang, técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratado em regime individual de trabalho, destes Serviços — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, com referência à categoria de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 24 de Novembro de 2009:

Foi autorizada a mudança da sede do Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada, titular do alvará n.º 115 pertencente à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Popular», alvará n.º 1 pertencente à farmácia «Popular», alvará n.º 4 pertencente à farmácia «Popular II», alvará n.º 20 pertencente à farmácia «Popular III», alvará n.º 24 pertencente à farmácia «Popular IV», alvará n.º 42 pertencente à farmácia «Popular V», alvará n.º 57 pertencente à farmácia «Popular VI», alvará n.º 83 pertencente à farmácia «Popular VII», e alvará n.º 86 pertencente à farmácia «Popular VIII». O novo endereço da sede está situado na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 238-286, Edifício Kin Heng Long Plaza, 21.<sup>o</sup> andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 460,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Novembro de 2009:

Chu Pou Chong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1549.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Fok Chon Kit — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0154.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Ho Weng Fai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1703.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 30 de Novembro de 2009:

Cheong Va Cheng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1510.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 1 de Dezembro de 2009:

Chan Ion Tim — concedida autorização para o reinício da profissão de médico dentista, licença n.º D-0069.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

何美亮——應其要求，中止第E-1618號護士執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

取消鄧鶴齡第C-0072號中醫師執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消梁玉玲第E-1334號及黎敏儀第E-1532號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零零九年十二月二日本局一般衛生護理副局長的批示：

楊麗萍——應其要求，中止第M-1642號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

鄧柏森——應其要求，中止第T-0086號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

潘沅汶、鄧卓敏——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1759、E-1760。

(是項刊登費用為 \$284.00)

任偉強——獲准許從事治療師職業，牌照編號是：T-0132。

(是項刊登費用為 \$264.00)

二零零九年十二月二日於衛生局

副局長 鄭成業

Ho Mei Leong — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1618.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tang Hok Leng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0072.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Leong Iok Leng e Lai Man I — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1334 e E-1532.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 2 de Dezembro de 2009:

Yeong Lai Peng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1642.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chau Pak Sam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0086.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Pun Un Man e Tang Cheok Man — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1759 e E-1760.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Yam Wai Keung William — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta, licença n.º T-0132.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照行政長官二零零九年十一月十二日批示：

楊淑賢學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 12 de Novembro de 2009:

Licenciada Ieong Sok In — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à categoria de técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e



同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400，由二零一零年一月一日起生效。

根據第14/2009號法律附件一表二，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員以編制外合同形式聘用，為期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階、薪俸點為350：劉皚瑩碩士，由二零零九年十二月十五日起生效，曹玉簡學士，由二零零九年十二月二十二日起生效及傅嘉雯學士，由二零一零年一月一日起生效；

二等技術輔導員，第一職階、薪俸點為260：張彥君及許佩佩，由二零零九年十二月十五日起生效，鄭家暖、張麗燕及張穎嵐，由二零一零年一月一日起生效；

二等行政技術助理員，第一職階、薪俸點為195：梁麗盈及梁敏英，由二零一零年一月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第三職階、薪俸點為390：李正華學士，由二零零九年十二月二十九日起生效；

首席技術輔導員，第三職階、薪俸點為380：伍曉琦，由二零一零年一月一日起生效。

按照本局副局長二零零九年十一月十八日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第三階段、薪俸點為525：譚可珍學士，由二零零九年十一月二日起生效；

葡文預備中學及中學教師，一級、第三階段、薪俸點為525：Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves學士，由二零零九年十一月二日起生效。

26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O seguinte pessoal — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada uma indicadas, nos termos do anexo I do mapa 2 da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350: mestre Lao Ngoi Ieng, a partir de 15 de Dezembro de 2009, licenciadas Chou Iok Lan, a partir de 22 de Dezembro de 2009 e Fu Ka Man, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260: Cheong In Kuan e Hoi Pui Pui, a partir de 15 de Dezembro de 2009, Cheang Ka Nun, Cheong Lai In e Cheong Weng Lam, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195: Leong Lai Ieng e Leong Man Ieng, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O seguinte pessoal — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Lei Cheng Wa, para técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a partir de 29 de Dezembro de 2009;

Ng Io Kei, para adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 18 de Novembro de 2009:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada uma indicadas, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Tam Ho Chan, para professora do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.ª fase, índice 525, a partir de 2 de Novembro de 2009;

Licenciada Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves, para professora dos ensinos preparatório e secundário português, nível 1, 3.ª fase, índice 525, a partir de 2 de Novembro de 2009.

**聲 明**

為應有之效力，茲聲明曾瑞華，本局散位合同之第六職階助理員，因辭世解除其合同，由二零零九年十一月十八日起生效。

**更 正**

按照本局副局長二零零九年十一月十八日批示：

廖碧雲，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改合同第三條款，轉為第六職階半熟練工人，薪俸點為190，更正由二零零九年八月二日起生效。

二零零九年十一月三十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Chang Soi Va, auxiliar, 6.º escalão, assalariada, destes Serviços, foi rescindido o referido contrato, a partir de 18 de Novembro de 2009, por motivo de falecimento da mesma.

**Rectificação**

Por despacho da subdirectora, destes Serviços, de 18 de Novembro de 2009:

Lio Pek Wan, rectificada a alteração, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de operária semiqualficada, 6.º escalão, índice 190, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 30 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

**文 化 局****批 示 摘 錄**

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第七十條第二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請Vong, Angela Mericia學士在本局擔任第一職階二等翻譯員，薪俸點為440，為期六個月，自二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改梁捷雄在本局擔任職務的散位合同第三條款，轉為第七職階助理員，薪俸點為160，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零零九年四月十九日起生效。

二零零九年十二月三日於文化局

局長 何麗鑽

**INSTITUTO CULTURAL****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2009:

Licenciada Vong, Angela Mericia — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, neste Instituto, nos termos do artigo 70.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 25 de Novembro de 2009:

Leong Chit Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 19 de Abril de 2009, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor.

Instituto Cultural, aos 3 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 高等教育輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自本辦公室代主任於二零零九年九月十七日及九月十八日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Maria Teresa Alves Leite Dias Soares在本辦公室擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同自二零零九年十月六日起續期一年，薪俸點650。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馮家健在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零九年十月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階首席技術員，薪俸點470。

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘任庄瑜玲為本辦公室第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195，為期一年，自二零零九年十月一日起生效。

二零零九年十二月一日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月二十二日作出的批示：

曾豐隆——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零九年十二月十五日起生效，為期一年。

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 17 e 18 de Setembro de 2009:

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 2009.

Fong Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à categoria de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Setembro de 2009:

Chong U Leng — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, 1 de Dezembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Outubro de 2009:

Chang Fong Long — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2009.

**聲 明**

為著有關效力，茲聲明，本局第二職階二等高級技術員伍健燧因編制外合同屆滿，自二零零九年十二月一日終止在本局之職務。

為著有關效力，茲聲明，本局第二職階特級地形測量員張鑑明因自願退休而離職，並由二零零九年十二月一日起生效。

二零零九年十二月二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

**Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que Ng Kin Soi, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, cessou as suas funções nestes Serviços, no termo do prazo do seu contrato além do quadro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

— Para os devidos efeitos se declara que Cheong Kam Meng, topógrafo especialista, 2.º escalão, destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

**港 務 局****批 示 摘 錄**

摘錄自二零零九年十一月三日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階勤雜人員鄭帝扶、蔡惠英、朱嬋飛及黎漢英在本局擔任職務的散位合同，自二零零九年十二月二十九日起續約一年。

摘錄自二零零九年十一月四日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，分別自二零一零年一月一日及一月九日起，與鄧志恆及蔡燕萍簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430點，可續期。

摘錄自二零零九年十一月十二日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第四職階技術工人梁冠安在本局擔任職務的散位合同，自二零一零年一月一日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第九職階勤雜人員周光耀、周光德、周明、周光材和鍾寶龍及第七職階勤雜人員李漢民在本局擔任職務的散位合同，自二零一零年一月一日起續約一年。

摘錄自二零零九年十一月二十六日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通

**CAPITANIA DOS PORTOS****Extractos de despachos**

Por despachos da directora, de 3 de Novembro de 2009:

Cheang Tai Fu, Choi Wai Ieng, Chu Sim Fei e Lai Hon Ieng, auxiliares, 1.º escalão, desta Capitania — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2009:

Tang Chi Hang e Choi In Peng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, renováveis, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 9 de Janeiro de 2010, respectivamente.

Por despachos da directora, de 12 de Novembro de 2009:

Leong Kun On, operário qualificado, 4.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long, auxiliares, 9.º escalão, e Lei Hon Man, auxiliar, 7.º escalão, desta Capitania — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despachos da directora, de 26 de Novembro de 2009:

Lei Keng Hong, operário qualificado, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período

則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階技術工人李景鴻在本局擔任職務的散位合同，自二零一零年一月十三日起續約一年。

二零零九年十二月一日於港務局

局長 黃穗文

de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2010.

Capitania dos Portos, 1 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Wong Soi Man*.

## 地球物理暨氣象局

### 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零九年十一月十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款3)項及第三款的規定，並經配合現行《行政程序法典》第一百一十八條的規定，以附註形式修改舒國平在本局擔任職務的散位合同第三條款，追溯自二零零九年八月二十五日起轉為收取相等於第五職階輕型車輛司機的薪俸點200點的薪俸。

二零零九年十一月三十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Novembro de 2009:

Su Kuok Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 118.º do CPA, a partir de 25 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 30 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

## 房屋局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月六日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員，為期一年：

梁潔歡、甄艷芬、朱江、張茵、楊澤鈞及高少萍，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年十二月一日起生效；

譚淑嫻，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零一零年一月二日起生效；

陳慧詩及李光儀，第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，自二零一零年一月二日起生效。

二零零九年十一月三十日於房屋局

局長 鄭國明

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Kit Fun, Ian Im Fan, Chu Kong, Cheong Ian, Yeung Chak Kwan e Ko Siu Ping, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Dezembro de 2009;

Tam Sok Han, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 2 de Janeiro de 2010;

Chan Wai Si e Lei Kuong I, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Instituto de Habitação, aos 30 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

## 環境保護局

## 批示摘錄

根據局長於二零零九年八月二十六日作出的批示：

麥釗明，為本局第六職階勤雜人員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，自二零零九年十月一日起生效。

根據局長於二零零九年九月三日作出的批示：

鄭志雄——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以附註方式更改其散位合同第三條款，轉為擔任本局第六職階勤雜人員之職務，薪俸點為160，自二零零九年九月六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月四日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用徐成輝、潘麗芳、阮大偉、吳時要、陳志堅及陳偉健在本局擔任第一職階二高等級技術員職務，薪俸點為430，為期三個月，首兩位自二零零九年十月十二日起生效，其餘分別自二零零九年十月十九日、十月二十日、十月二十三日及十二月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月十七日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用洪子謙、陳家慧、周麗玲、蔡菲、崔永全、譚惠鴻及李家敏在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期三個月，各自二零零九年十月五日、十月十九日、十月二十一日、十月二十一日、十月二十七日、十月二十七日及十月二十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列人員以散位合同聘用在本局擔任職務，為期三個月：

鄧宇華，第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零零九年十一月四日起生效；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

## Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Agosto de 2009:

Mak Chio Meng, auxiliar, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Setembro de 2009:

Cheang Chi Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Setembro de 2009:

Choi Seng Fai, Pun Lai Fong, Un Tai Wai, Ng Si Io, Chan Chi Kin e Chan Wai Kin — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro para os dois primeiros, 19, 20 e 23 de Outubro e 14 de Dezembro de 2009 para os seguintes.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Setembro de 2009:

Hong Chi Him, Chan Ka Wai, Chao Lai Leng, Choi Fei, Choi Weng Chun, Tam Wai Hong e Lei Ka Man — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5, 19, 21, 21, 27, 27 e 28 de Outubro de 2009, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tang U Wa, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 4 de Novembro de 2009;

李金平，第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，自二零零九年十月八日起生效。

Lei Kam Peng, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 8 de Outubro de 2009.

二零零九年十一月三十日於環境保護局

局長 張紹基

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 30 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

## 民航局

## AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

### 批示摘錄

### Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十三條規定，公佈經運輸工務司司長於二零零九年十一月二十七日批示核准之民航局二零零九年財政年度本身預算第五次修改：

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Novembro do mesmo ano:

### 民航局二零零九年財政年度第五次本身預算修改

### 5.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01	02	10	00	02	租賃津貼 Subsídio de arrendamento		10,000.00
01	02	10	00	99	其他 Outros	10,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		110,000.00
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	50,000.00	
05	04	00	00	91	兌換差額 Diferenças cambiais	40,000.00	
05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	20,000.00	
					總額 Total	120,000.00	120,000.00

二零零九年十一月二十四日於民航局行政委員會——主席：陳穎雄——正選委員：Pedro Miguel R C das Neves（財政局代表）、何曼秀

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil, aos 24 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Chan Weng Hong*. — Os Vogais Efectivos, *Pedro Miguel R C das Neves* (Representante da DSF) — *Ho Man Sao*.

# 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## 民政總署

### 公告

#### 高美士街至EP7污水泵房之渠網改善工程

1. 招標方式：公開招標。
2. 施工地點：高美士街、馬六甲街及友誼大馬路至EP7污水泵站。
3. 承攬工程目的：改善高美士街至EP7污水泵站的公共渠網的淤塞問題。
4. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
5. 承攬類型：以系列價金承攬。
6. 臨時擔保：澳門幣拾貳萬元正（\$120,000.00），以現金存款或以法定銀行擔保或保險擔保提供。
7. 確定擔保：判予工程總金額的百分之五（為擔保合同之履行，須從承攬人每次收到之每次部分支付中再扣除5%，作為此將要提供之確定擔保之追加）。
8. 底價：不設底價。
9. 參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。
10. 交標地點、日期及時間：  
地點：澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號，民政總署大樓，文書及檔案中心。  
截止日期及時間：二零零九年十二月二十九日下午五時正（標書需以澳門特別行政區兩種官方語言其中一種編製）。
11. 公開開標地點、日期及時間：  
地點：澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號，民政總署大樓。  
日期及時間：二零一零年一月五日上午十時正。  
為了第74/99/M號法令第八十條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Anúncio

#### Concurso público da empreitada de

«Melhoramento do sistema de drenagem na zona entre a Rua de Luíz Gonzaga Gomes e a estação de bomba residual EP7»

1. Modalidade do concurso: concurso público.
2. Local de execução da obra: Rua de Luíz Gonzaga Gomes, Rua de Malaca, Avenida da Amizade até à Estação de Bombas Residuais Ep7.
3. Objecto da empreitada: melhoramento do sistema de drenagem na zona entre a Rua de Luíz Gonzaga Gomes e a Estação de Bombas Residuais EP7.
4. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade da proposta é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no programa do concurso.
5. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.
6. Caução provisória: a caução provisória é de \$ 120 000,00 (cento e vinte mil patacas) e pode ser prestada por depósito em dinheiro, por garantia bancária ou por seguro-caução aprovado nos termos legais.
7. Caução definitiva: a caução definitiva é de 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, em reforço da caução definitiva a prestar).
8. Preço base: não há.
9. Condições de admissão: inscrição na DSSOPT na modalidade de execução de obras.
10. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:  
Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sito na Av. de Almeida Ribeiro n.º 163, «Edifício do IACM», Macau, até às 17,00 horas do dia 29 de Dezembro de 2009 (as propostas devem ser redigidas numa das línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau).
11. Local, dia e hora do acto público:  
Sede do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sita na Av. de Almeida Ribeiro n.º 163, «Edifício do IACM», Macau, no dia 5 de Janeiro de 2010, pelas 10,00 horas.  
Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.



## 12. 查閱案卷及取得副本之地點、日期及時間：

有關圖則、承投規則、招標方案及其他補充文件，可於本公告刊登之日起至開標日止，於辦公時間內前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十七字樓民政總署道路渠務部查閱。

有興趣者亦可於二零零九年十二月二十三日下午五時前，向有關當局取得招標案卷副本，每份為澳門幣300元（按照第74/99/M號法令第五十二條第三款的規定）。

## 13. 工期：此工程之工期不得超過 180 天。

## 14. 標書評核標準及其所佔之比重：

——工程總造價及各項單價70%；

——合理工期10%；

——施工計劃：

i. 工序的仔細度和建議3%；

ii. 工序之連貫關係3%；

iii. 施工計劃期的適用性及可行性4%；

——對類似工程之經驗5%；

——安全計劃5%。

15. 附加的說明文件：由二零零九年十二月二十三日至截標日止，投標者應前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十七字樓民政總署道路渠務部，以了解有否附加之說明文件。

二零零九年十二月四日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

(是項刊登費用為 \$3,777.00)

## 12. Local, dia e hora para exame do processo e obtenção da cópia:

O projecto, o caderno de encargos, o programa do concurso e outros documentos complementares podem ser examinados nos Serviços de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Avenida da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 17.º andar, Macau, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

No local acima referido poderão ser solicitadas até às 17,00 horas do dia 23 de Dezembro de 2009, cópias do processo do concurso ao preço de \$ 300,00 (trezentas patacas) por exemplar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M.

## 13. Prazo de execução da obra:

O prazo de execução não poderá ser superior a cento e oitenta dias, contados a partir da data de consignação dos trabalhos.

14. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

Preço global da empreitada e lista de preços unitários: 70%;

Prazo de execução razoável: 10%;

Plano de trabalhos:

i. O nível de discretização das actividades elementares: 3%;

ii. A interdependência das actividades elementares: 3%;

iii. A adequabilidade e efectividade dos prazos de execução: 4%;

Experiência em obras semelhantes: 5%;

Plano de segurança: 5%.

## 15. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer nos Serviços de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Avenida da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 17.º andar, Macau, a partir de 23 de Dezembro de 2009, inclusive, e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais aos 4 de Dezembro de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 3 777,00)

## 澳門保安部隊事務局

## 名單

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制高級技術人員組別內第一職階二等高級技術員五缺，經於二零零九年三月四日

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pes-

第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以考核方式進行普通入職開考的開考通告。現公佈投考人評核名單如下：

合格投考人：	分
1.º 何嘉慧 .....	7.10
2.º 李雲海 .....	6.95
3.º 關雪芬 .....	6.90
4.º 黃健強 .....	6.85
5.º 陳淑慧 .....	6.60
6.º 黃文櫻 .....	6.39
7.º 梁喜欣 .....	6.35
8.º 方貴安* .....	6.30
9.º 梁佩欣 .....	6.30
10.º 黃寶儀* .....	6.25
11.º 鄭詠雯 .....	6.25
12.º 譚志廣 .....	6.23
13.º 梁家輝 .....	6.21
14.º 麥淑怡 .....	6.20
15.º 阮紹祖 .....	6.15
16.º 彭蓬亮 .....	6.09
17.º 呂燕屏 .....	6.07
18.º 馬永漢 .....	6.05
19.º 黃志勇 .....	6.03
20.º 勞佩虹 .....	5.99
21.º 劉靄凝 .....	5.98
22.º 李曉青 .....	5.97
23.º 鮑麗卿 .....	5.93
24.º 戴如玉 .....	5.92
25.º 黃漢生 .....	5.91
26.º 袁慈結* .....	5.88
27.º 余寶珠 .....	5.88
28.º 鄭國華 .....	5.87
29.º 吳雅婷 .....	5.83
30.º 王浴楠 .....	5.80
31.º 陳佩珊 .....	5.78
32.º 王蕙蘭 .....	5.77
33.º 黃禧驥 .....	5.75
34.º 孫金鳳* .....	5.70
35.º 李卓敏 .....	5.70
36.º 陳海珊 .....	5.69
37.º 趙雅賢 .....	5.68
38.º 余淑慧* .....	5.67

soal técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 4 de Março de 2009:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ho Ka Wai .....	7,10
2.º Lei Wan Hoi .....	6,95
3.º Kuan Sut Fan .....	6,90
4.º Vong Kin Keong .....	6,85
5.º Chan Shuk Wai .....	6,60
6.º Vong Man Ieng .....	6,39
7.º Leong Hei Ian .....	6,35
8.º Fong Kuai On * .....	6,30
9.º Leong Pui Ian .....	6,30
10.º Vong Pou Iu * .....	6,25
11.º Kwong Wing Man Angela .....	6,25
12.º Tam Chi Kuong .....	6,23
13.º Leung Ka Fai .....	6,21
14.º Mak Sok I .....	6,20
15.º Un Sio Chou .....	6,15
16.º Pang Pong Leong .....	6,09
17.º Loi In Peng .....	6,07
18.º Ma Weng Hon .....	6,05
19.º Wong Chi Iong .....	6,03
20.º Lo Pui Hong .....	5,99
21.º Lao Oi Ieng .....	5,98
22.º Lei Io Cheng .....	5,97
23.º Pao Lai Heng .....	5,93
24.º Tai Iu Ioc .....	5,92
25.º Vong Hon Sang .....	5,91
26.º Un Chi Kit * .....	5,88
27.º U Pou Chu .....	5,88
28.º Cheang Kuok Wa .....	5,87
29.º Ung Nga Teng .....	5,83
30.º Wong Lok Nam .....	5,80
31.º Chan Pui Shan .....	5,78
32.º Wong Wai Lan .....	5,77
33.º Wong Hei Kei .....	5,75
34.º Sun Kam Fong Maria * .....	5,70
35.º Lei Cheok Man .....	5,70
36.º Chan Hoi San .....	5,69
37.º Chio Nga In .....	5,68
38.º Yu Suk Wai * .....	5,67

合格投考人：	分
39.º 麥麗珍 .....	5.67
40.º 李國彥 .....	5.64
41.º 張少艾 .....	5.63
42.º 莫嘉麗 .....	5.62
43.º 麥海蘭 .....	5.58
44.º 曾翔 .....	5.45
45.º 韋翠怡 .....	5.40
46.º 劉淑雯 .....	5.33
47.º 何靜思 .....	5.22

\*根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，合格之投考人屬優先次序。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十九條第一款的規定，合格之投考人按其在評核名單上之次序出任空缺。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定而被淘汰的投考人：245名。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款之規定而被淘汰的投考人：489名。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，投考人須自評核名單公佈之日起計十個工作日內提起上訴。

(經保安司司長於二零零九年十月二十七日批示確認)

二零零九年九月十八日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：消防總長 鄒家昌

正選委員：首席高級技術員 潘潔儀

警司 陳淑欣

(是項刊登費用為 \$4,215.00)

## 社會工作局

### 名單

社會工作局為填補編制內技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員三缺，經於二零零九年九月三十日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:	valores
39.º Mak Lai Chan .....	5,67
40.º Lee Kuok In .....	5,64
41.º Cheong Sio Ngai .....	5,63
42.º Mok Ka Lai .....	5,62
43.º Mak Hoi Lan .....	5,58
44.º Chang Cheong .....	5,45
45.º Vai Choi I .....	5,40
46.º Lao Sok Man .....	5,33
47.º Ho Cheng Si .....	5,22

\* Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, os candidatos aprovados têm preferência.

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do ETAPM, vigente, os candidatos aprovados são providos nas vagas segundo a ordenação da respectiva lista.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do ETAPM, vigente: duzentos e quarenta e cinco.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM, vigente: quatrocentos e oitenta e nove.

Nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do ETAPM, vigente, os concorrentes podem interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Outubro de 2009).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Setembro de 2009.

O Júri:

*Presidente:* Chao Ka Cheong, chefe principal.

*Vogais efectivos:* Pun Kit I, técnico superior principal; e

Chan Sok Ian, comissária.

(Custo desta publicação \$ 4 215,00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série, de 30 de Setembro de 2009:

合格應考人：	分	Candidatos aprovados:	valores
1.º Vitória Fátima de Carvalho .....	8.09	1.º Vitória Fátima de Carvalho.....	8,09
2.º 鄧秀芳 .....	8.07	2.º Tang Sao Fong.....	8,07
3.º 林雪紅 .....	8.06	3.º Lam Sut Hong.....	8,06

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單刊登之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經行政長官於二零零九年十一月二十七日之批示確認)

二零零九年十一月十日於社會工作局

典試委員會：

主席：廳長 張鴻喜

正選委員：首席高級技術員 鄭善懷

科長 嚴國漢

(是項刊登費用為 \$1,458.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Novembro de 2009).

Instituto de Acção Social, aos 10 de Novembro de 2009.

O Júri:

*Presidente:* Zhang Hong Xi, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Cheang Sin Wai, técnico superior principal; e

Paulo Abrantes Im, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## 澳門理工學院

### 通告

#### 第21D/CG/2009號理事會決議

事宜：將若干權限授予“一國兩制”研究中心主任

為了提高澳門理工學院的運作效率，有必要設立分權規定；

澳門理工學院理事會行使十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第十四條第三款所賦予之權力，作出以下授權規定：

一、授權“一國兩制”研究中心（以下簡稱中心）楊允中主任作出下列行為：

(一) 根據法律規定，批准人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請；

(二) 決定缺勤是否合理並批准喪失薪俸的缺勤；

(三) 就個人理由或工作需要的年假累積作出決定；

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

### Aviso

#### Deliberação n.º 21D/CG/2009 do Conselho de Gestão

Assunto: Delegação de competências no coordenador do Centro de Estudo «um país, dois sistemas»

Atendendo à necessidade de estabelecer regras de desconcentração que permitam uma pronta e eficaz gestão do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau delega:

1. É delegada no coordenador do Centro de Estudo «um país, dois sistemas», adiante designado por Centro, Ieong Wan Chong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, nos termos legalmente previstos;

2) Justificar as faltas do pessoal e autorizar faltas com perda de remuneração;

3) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(四) 批准法律規定限額內的超時工作及輪值工作；

(五) 批准中心人員參加在澳門特別行政區內舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動；

(六) 批准中心人員到內地和香港公幹一天，並依法有權收取公幹津貼；

(七) 批准中心獨立預算內用於開展中心工程、取得財貨及勞務的各項開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元）。如屬豁免競投或諮詢問價時，則上述批准金額減半；

(八) 批准舉辦研討會、座談會、工作坊、問卷調查及新聞發佈會等各項費用，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元）；

(九) 批准招待費上限至\$5,000.00（澳門幣伍千元）；

(十) 管理及控制零用現金，該款項只限用於緊急和不可延遲的財貨和服務之取得，每次上限至\$2,000.00（澳門幣貳仟元整）；

(十一) 批准提供與中心存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十二) 簽署發給澳門特別行政區或澳門特別行政區以外地方的實體和機構，屬中心職責範圍內的文書；

(十三) 代表中心簽署所有關於中心發展的行為及合同，但以該等行為及合同和有關預算已預先且適當地獲得上級批准為限。

二、中心主任可將有利於中心良好運作的權限轉授予助理主任。

三、對行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、在二零零八年八月十二日至本決議於《澳門特別行政區公報》刊登日期間，對中心楊允中主任在現授權範圍內所作的行為予以追認。

二零零九年十一月三十日於澳門理工學院

澳門理工學院理事會

院長：李向玉

副院長：殷磊

秘書長：陳偉民

財政局代表：張祖強

（是項刊登費用為 \$3,256.00）

4) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

5) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

6) Autorizar a deslocação, por um dia, de trabalhadores ao Continente Chinês e a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo nos termos legais;

7) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços inscritos no orçamento privativo do Centro, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de concurso;

8) Autorizar a realização de despesas com seminários, colóquios, inquéritos e conferência de imprensa, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

9) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

10) Proceder à gestão e controlo do fundo de maneo, limitada a utilização dessas verbas à aquisição de bens e serviços urgentes e inadiáveis, cujo valor não exceda \$ 2 000,00 (duas mil patacas) por aquisição;

11) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro, com exclusão dos excepcionados por lei;

12) Assinar o expediente, dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito do Centro;

13) Outorgar em todos os actos e contratos no âmbito do Centro, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. O coordenador pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos as competências que julgar adequadas ao bom funcionamento do Centro.

3. Dos actos praticados no uso das competências, ora delegadas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Centro, Ieong Wan Chong, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 12 de Agosto de 2008 e a data de publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto Politécnico de Macau, aos 30 de Novembro de 2009.

O Conselho de Gestão do IPM:

O Presidente, *Lei Heong Iok*.

A Vice-presidente, *Yin Lei*.

O Secretário-geral, *Chan Wai Man*.

O Representante da DSF, *Chang Tou Keong Michel*.

（Custo desta publicação \$ 3 256,00）

## 土地工務運輸局

## 公告

茲特公告，有關公佈於二零零九年十一月十八日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的「土地工務運輸局新大樓裝修工程（十二至十九樓）」公開招標，招標實體已按照招標方案第二條的規定作出解答，及因應需要，作出補充說明，並將其等附於招標案卷內。

上述的解答及補充說明得透過於辦公時間內前往位於澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局三字樓公共建築廳查閱。

二零零九年十二月一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 \$910.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Anúncio

Faz-se saber que em relação ao concurso público para a execução da empreitada de «Decoração das Novas Instalações do Edifício DSSOPT (12.º a 19.º andares)», publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 18 de Novembro de 2009, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 2.º do programa do concurso, e foi feita aclaração complementar conforme necessidades, pela entidade que realiza o concurso e juntos ao processo do concurso. Os referidos esclarecimentos e aclaração complementar encontram-se disponíveis para consulta durante o horário de expediente no Departamento de Edificações Públicas da DS-SOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar, Macau.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, 1 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

## 港務局

## 名單

港務局為填補人員編制內海事督導員職程第一職階特級海事督導員一缺，經於二零零九年九月二十三日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以考核方式進行晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

合格准考人：	分
黃錦興.....	7.09

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經二零零九年十一月二十三日運輸工務司司長的批示確認)

二零零九年十一月十九日於港務局

典試委員會：

主席：處長 黃國潭

委員：首席高級技術員 陳華健

濬河部主管 陳偉賢

(是項刊登費用為 \$1,233.00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

## Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, com prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de mestrança marítima especialista, 1.º escalão, na carreira de mestrança marítima do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 2009:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Wong Kam Heng.....	7,09

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Novembro de 2009).

Capitania dos Portos, aos 19 de Novembro de 2009.

O Júri:

*Presidente:* Huang Guotan, chefe de divisão.

*Vogais:* Chan Wa Kin, técnico superior principal; e

Chan Wai In, mestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

**郵政局****公告**

茲通知根據現行《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式為郵政局人員進行一般晉升開考，以填補郵政局人員編制之下列空缺：

第一職階顧問高級技術員十九缺；及

第一職階首席郵務文員二缺。

有關開考通告現張貼於議事亭前地郵政局總部大樓二樓。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零零九年十二月一日於郵政局

局長 羅庇士

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS****Anúncio**

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados ao pessoal da Direcção dos Serviços de Correios, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios:

Dezanove vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão; e

Duas vagas de oficial de exploração postal principal, 1.º escalão.

Os avisos de abertura dos referidos concursos encontram-se afixados no 2.º andar do edifício-sede da Direcção dos Serviços de Correios, sito no Largo do Senado, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Correios, 1 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

**運輸基建辦公室****通告**

因刊登於二零零九年十二月二日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組的“澳門輕軌系統第一期行車物料及系統”採購國際公開招標競投公告中第12段——參加條件第12.4點第2)項第(1)及第(2)次項的葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：

“(1) ... com uma linha não inferir a 5 Km, ...;

(2) ... com uma linha não inferir a 5 Km, ...”

應改為：

“(1) ... com uma linha não inferior a 5 Km, ...;

(2) ... com uma linha não inferior a 5 Km, ...”。

二零零九年十二月三日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

(是項刊登費用為 \$1,126.00)

**GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES****Aviso**

Tendo-se verificado uma inexactidão nas subalíneas (1) e (2) da alínea 2) do n.º 12.4. do parágrafo n.º 12. – Condições de admissão, da versão portuguesa do anúncio referente ao concurso público internacional para o fornecimento do «Sistema e material circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 2009, se rectifica:

Onde se lê:

«(1) ... com uma linha não inferir a 5 Km, ...;

(2) ... com uma linha não inferir a 5 Km, ...»

deve ler-se:

«(1) ... com uma linha não inferior a 5 Km, ...;

(2) ... com uma linha não inferior a 5 Km, ...».

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 3 de Dezembro de 2009.

O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.

(Custo desta publicação \$ 1 126,00)

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一 公 證 署

### 證 明

#### 澳門——中國商品（直銷） 展示中心

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十二月一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號113/2009。

#### 澳門——中國商品（直銷） 展示中心章程

### 第一章 總 則

第一條——本會定名為「澳門——中國商品（直銷）展示中心」。

英文：Macao-China Merchandise (Direct Sales) Exhibition Centre。

葡文：Centro de Exibição de Mercadorias (Venda Directa) Macau-China。

第二條——本中心為一非牟利之商貿活動平台，設立商品展示廳來推動澳門特區產業、客源及商品等適度多元發展，並有助促進澳門特區的旅遊業、會議展覽業、文化創意產業、百貨零售業等的可持續健康發展，更可帶動區域物流的互動，商品展示廳對澳門特區塑造會展品牌及周邊地區的連鎖加盟合作與商業配對等產生較大的效益回報，希望可藉此扶助特區的中小企業商貿發展。

宗旨：愛國愛澳，維護一國兩制及支持特區基本法，配合特區政府發展和諧社會，聯繫兩地中小企業者加強商貿互動，支持政府發展經濟適度多元，拓展區域經貿及會展的健康持續進展。

第三條——本協會最高權力機構為會員大會，理事會為日常工作機構。

第四條——本會會址設在澳門新口岸宋玉生廣場光輝集團商業中心4樓T、U座，在需要時可遷往本澳其他地方。

### 第二章 會 員

第五條——會員有選舉權及被選舉權；享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

第六條——會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

### 第三章 組 織

第七條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第八條——本會最高權力機關為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

第九條——會員大會設主席一人、副主席若干名、秘書一人。

第十條——本會執行機關為理事會，設理事長一人，副理事長、理事若干人，總人數須為單數，負責執行會員大會決策和日常具體會務。

第十一條——本會監察機關為監事會，設監事長一人，副監事長，監事若干人，總人數須為單數，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十二條——會員大會、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。

### 第四章 會 議

第十三條——會員大會每年舉行一次，如果重大或特別事項得召開特別會員大會。每次會員大會如法定人數不足，則於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。

第十四條——理事會會議、監事會會議每三個月召開一次。

第十五條——會員大會、理事會會議、監事會會議分別由會員大會主席、理事長、監事長召集和主持。

第十六條——理事會會議須經半數以上理事同意，始得通過決議。

### 第五章 經 費

第十七條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

## 第六章 附 則

第十八條——本章程經會員大會通過後執行。

第十九條——本章程之修改權屬於會員大會。

二零零九年十二月一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$1,527.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

## 第一 公 證 署

### 證 明

#### 澳門新會雙水同鄉聯誼會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十二月二日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號114/2009。

#### 澳門新會雙水同鄉聯誼會

### 章 程

### 第一章 總 則

第一條——本會中文名為「澳門新會雙水同鄉聯誼會」；葡文名為“Associação de Amizade de Conterrâneos de Seong Soi de San Wui de Macau”。

第二條——性質：本會是經中華人民共和國澳門特別行政區政府同意成立，經澳門特區政府核准登記註冊的合法組織，以愛國愛澳，團結新會鄉親，增強聯系，維護鄉親之合法權益；本會屬非牟利團體。

第三條——本會會址設在澳門興隆街42號健強大廈地下A座。（若經理事會通過，本會會址可遷往本澳任何地方）。

### 第二章 會員的權利與義務

第四條——會員：凡澳門市民及旅澳新會鄉親，年滿十八歲，認同本會會章及決議，均可申請入會，經理事會批准即可成為會員。



**第五條——會員權利：**

- 一) 出席會員大會，享有選舉及被選舉權；
- 二) 按法例要求召開特別會員大會；
- 三) 對本會運作及工作有批評及建議之權；
- 四) 參與本會各項活動及享受會員福利。

**第六條——會員的義務：**

- 一) 遵守本會章程、會員大會決議及理事會決議；
- 二) 按時繳交會費；
- 三) 不得作出損害本會聲譽之行動。

第七條——若會員刻意違反本會章程，嚴重有損本會聲譽或利益者，得由理事會給予警告，嚴重者可由理事會提議，經會員大會通過終止其會籍，惟當事人在該次會員大會出席權及抗辯權。

### 第三章 組織

第八條——本會之組織：1) 會員大會；2) 理事會；3) 監事會。

**會員大會**

第九條——本會設會長一人，副會長若干人；理事會、監事會設理事、監事若干人，均由會員大會不記名選出；會員大會主席團成員必需為單數，任期二年，連選得連任。會員大會由享有權利之全體會員所組成，會長擔任主席。大會會議每年舉行一次，如有特別事故，由會長或理事會建議或越半數會員要求可召開臨時會員大會。會員大會及臨時會員大會必須八日前通知所有會員，以書面及刊登於報章方式。有關會議在預定召開時間，若出席成員未能超過半數，便在當日原定召開會議時間的半小時後於同一地點召開第二次會議。第二次會議中，有關上述議程則以出席人數的絕對多數票作決議通過，但法律另有規定除外。

第十條——會員大會職權：1) 訂定會務方針；2) 討論、表決章程之修訂，核准內部規則、選舉及罷免理事會、監事會之理監事；3) 審核及通過會務、財政報告；4) 由理事會、監事會推薦，可聘請社會各界有聲望的知名人士擔任本會榮譽會長、顧問各若干人。

**理事會**

第十一條——理事會設理事長一人，副理事長若干人，理事若干人，且組成人數必定為單數，任期二年，連選得連任，分擔秘書處及財政、聯誼、福利、文康、總務等部工作。

第十二條——理事會職責：1) 執行會員大會決議；2) 處理會務及財政；3) 議決通過申請入會、退會及停止會員資格；4) 執行職權範圍內之處分；5) 編制年報及有關賬目。

**監事會**

第十三條——監事會設監事長一人，副監事長若干人，組成人數必定為單數，任期二年，連選得連任。

第十四條——監事會職責：1) 查核會務收支賬目、財物；2) 派代表參加理事會例會。

### 第四章 選舉

第十五條——選舉每二年舉行一次，選舉採取不記名投票。

### 第五章 本會之經費

第十六條——本會之經費由會員繳納會費；本會名譽會長、顧問、政府、機構、社會熱心人士捐贈及舉辦各項活動的盈餘收入。

第十七條——未經理事會同意，本會會員不得私自向外籌募經費。

### 第六章 附則

第十八條——本會章程如有疑問或未盡善處得依《民法典》有關規定為依據而處理之。

第十九條——本會會徽：



二零零九年十二月二日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$1,918.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

**第二公證署**

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

**澳門順德杏壇古朗同鄉互助會**

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十一月二十六日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為175號，有關條文內容如下：

**澳門順德杏壇古朗同鄉互助會**

### 第一章 總則

第一條——本會之中文名稱為：“澳門順德杏壇古朗同鄉互助會”以下簡稱為“本會”。

第二條——本會設於澳門巴波沙大馬路413號台山平民大廈A座第二期地下D舖。

第三條——本會設立宗旨及會務範圍如下：

(1) 本會乃是非牟利的愛國愛鄉愛澳的社團組織。

(2) 聯絡旅澳順德杏壇古朗鄉親、加強與家鄉聯繫、促進鄉宜、造福桑梓、團結愛國，鼓勵和支援鄉親，關懷會員在鄉家屬，聯絡同鄉感情，大力支持家鄉的建設，為本澳社會安定和經濟繁榮作出貢獻；加強與海外同鄉社團的聯絡，與本澳各社團保持密切良好關係，共同為社會進步攜手前進。

(3) 促進與維護本會會員之合法權益。

(4) 提倡教育事業，設立獎學金或助學金，並接受為上述目的之捐款與捐贈產業。

(5) 辦理並促進各種福利事業與救濟工作，尤以有關本會會員之救濟及福利事業。舉辦會員之康樂體育活動、組織旅遊、及加強與各同鄉的交流互訪活動。

### 第二章 會員

第四條——會員入會：

(1) 凡順德杏壇古朗籍貫人士及其家屬和關心順德杏壇古朗及澳門兩地交往的熱心人士，又或是認同本會宗旨之

人士均得申請為會員，而須由會員一人之提名介紹。提交入會申請書並須由申請人及介紹人親筆簽名，該項申請書由理事會審查，批准或不批准不須說明理由，凡經理事會通過准予入會，並繳交會費及基金者方為會員。

(2) 申請入會者須經理事會批准，本會予書面通知，並附寄本會章程，與會員證予該會員。

(3) 本會會員類別及應繳入會基金，會費如下：

1. 普通會員——入會基金：全免。每年會費壹佰元。

2. 永遠會員——入會基金：壹仟元。每年會費豁免。

(4) 本會會費規定應於每年一月一日開始至三月三十一日止繳納，倘逾期不繳納，本會即去函或以電話催收，倘至六月三十一日止仍未繳交，則其會員資格作為自動喪失，並終止一切權利。

(5) 會員倘有違背會章及規則，而妨礙會務之進行，或損害本會利益之行為者，將由本會理監事會開會審查，倘該會員不能將其行為作滿意之解釋者，則監事會可宣佈停止其為會員並取消其會籍。

(6) 會員自動退會或被取消會籍者，所繳會費及基金，本會概不負退還之責任。

第五條——會員之權利：

- (1) 可參加本會會員大會。
- (2) 有選舉權與被選舉權。
- (3) 有對會務作出建議及批評之權利。
- (4) 可參加本會舉辦之任何活動及享受會員福利。

第六條——會員之義務：

- (1) 遵守本會章程及會員大會通過之決議案。
- (2) 依期繳付會費。
- (3) 積極參加本會舉辦之任何活動及提高本會名譽。

第七條——凡會員倘嚴重違反會章，破壞本會名譽或損害本會信用與利益，經理事會議，按情節輕重分別給予勸告、警告、革除會籍之處分，情節嚴重者按法例處理。

### 第三章 組織

第八條——本會的組織架構包括：會員大會、理事會及監事會，各領導成員均由會員大會中選出，任期為三年，可以繼續連任。

第九條——會員大會由所有會員組織，為本會最高權力機構，其職權如下：

- (1) 修改章程，但必須有四分之三出席之會員票數通過方可。
- (2) 負責選舉各領導部門之成員及革除其職務。
- (3) 討論及通過理事會之每年工作報告及財務報告。
- (4) 修訂會費。
- (5) 會員大會設會長一人，副會長若干人組成，並按照法例規定總人數為單數，會長主持會員代表大會。

第十條——會員大會每年舉行平常會議一次，由會長召集，而特別會員大會之召開須由理事會召集，或因應不少於五分之一全體會員的要求之下而召開，在任何情況下都須八天前以簽收或掛號方式郵寄通知各會員，並列明日期、時間、地點及議程。

第十一條——理事會設理事長一名，秘書長一名，副理事長，理事及秘書若干人組成，並按照法例規定總人數為單數，其職權如下：

- (1) 領導本會處理其行政工作及維持其所有活動。
- (2) 決定新會員入會事宜及革除會員之會籍。
- (3) 對本會有特殊貢獻之人士給予名譽會籍。
- (4) 在會員大會作會務活動報告及財務報告。
- (5) 理事長對外依照本會宗旨代表本會。

第十二條——監事會設監事長一人及監事兩人組成，其職權如下：

- (1) 監察理事會之行政活動。
- (2) 查閱賬目及財政收支狀況。

### 第四章 財政收支

第十三條——經費來源：會費收入，接受團體或個人贊助及捐贈；政府資助及其他合法收入。

第十四條——本會之收益作為本會活動基金。

第十五條——理事會認為有必要時可進行募捐。

第十六條——本會所有支出須由理事會議協商決定。

### 第五章 附則

第十七條——會員大會決議修訂：本會章程須經會員大會通過生效。如有未盡善事宜，由理事會提請全會員大會補充修訂，修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票才能通過生效。倘法定人數不足，會員大會將於通知指定之時間一小時後舉行，屆時不論出席人數多寡，會員大會之議決均視為有效，決議是以出席者之絕對多數票取決原則。但法律另有規定除外。

第十八條——若本會結束時，所餘任何財產，包括本會自置之物業固定資產，不得將其支付或分配於本會會員，只能贈予或轉移與本會有同樣宗旨之其他社團，而該社團應有禁止分配其收入及財產給與會員之規定者，此等社團之選擇應由本會會員于未解散前決定之，如事前無決定，則交由有權管理慈善基金之高等法院法官裁決。倘該法官認為無適當社團可贈予者，則撥作任何慈善事業之用。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e seis de Novembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$2,639.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 639,00)

### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門專科醫學會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十一月二十五日起，存放於本署之“2009年社團及財團儲存文件檔案”第3/2009/ASS檔案組第84號，有關條文內容載於附件。

**澳門專科醫學會會章****第一章  
名稱**

第一條——本會定名為“澳門專科醫學會”。

**第二章  
會址**

第二條——本會會址設於澳門新口岸宋玉生廣場181-187號光輝商業中心4樓A座。

**第三章  
宗旨**

第三條——本會為一非牟利團體。

第四條——本會宗旨如下：

1. 推動專科醫療事業的發展，促進本地區與國際先進專科醫療系統體制的接軌；
2. 努力提高專科醫生專業知識及技能；
3. 推廣相關的學術交流及培訓活動，促進本地區與中國國內及專科醫療界的專業聯繫；
4. 維護會員的利益，通過會務活動，促成會員的團結。

**第四章  
會員**

第五條——申請加入本會之會員必須具備以下其中之資格：

1. 在澳門認可的專科醫生；
2. 經本會邀請加入之社會人士。

第六條——本會之會員有以下形式：

1. 榮譽會員；
2. 普通會員；
3. 團體會員。

第七條——申請入會者須有兩位會員介紹並填寫入會申請書，經理事會同意即成為普通會員；如係團體者可申請為團體會員，並指定一名代表人出席本會之會議。

第八條——獲邀加入之社會人士經理事會提議並由會長發函邀請，經回覆同意而成為榮譽會員。

**第九條——會員之權利**

1. 出席會員大會及投票。每個會員均有一票投票權；
2. 有選舉及被選舉權；
3. 有諮詢、建議、監督及參與會務之權利；
4. 參與本會之活動及享有一切會員之福利；
5. 按第二十六條第三項之規定召開會員大會。

**第十條——會員之義務**

1. 遵守本會章程及有關議決；
2. 繳交入會費及會費；
3. 接受及承擔被選委之職務。

第十一條——會員退會必須以書面提交會長。

第十二條——會員若有以下情況，經理事會審議後，可報請會員大會批准終止其會籍：

1. 以本會會員名義違章活動；
2. 行為有損會譽；
3. 發生不符專業資格之事故；
4. 連續兩年欠繳會費；
5. 無故抗拒承擔會務工作或不遵守有關之決議或規定。

**第五章  
會員大會**

第十三條——會員大會為本會的最高權力部門。

第十四條——會員大會之職能如下：

1. 通過及修訂會章；
2. 審議及通過理事會工作報告及年度工作計劃；
3. 通過財務報告及年度預算；
4. 決定入會費及會費；
5. 對第十二條之情況進行審議，決定終止有關會員之會籍；
6. 對監事會提出之違章處分建議進行審議並作出決定；
7. 選舉會長、副會長及秘書；
8. 選舉理事會及監事會成員；

9. 以特別會議形式決定解散等重大事項。

第十五條——會長、副會長代表全體會員行使以下職權：

1. 對外代表本會；
2. 主持會員大會；
3. 對全體會員發佈會員大會之決議。

第十六條——秘書之職責：

1. 負責協助會長、副會長工作；
2. 出席會員大會，列席理事、監事會議，負責會議之記錄事宜；
3. 處理本會之日常行政事務。

**第六章  
理事會**

第十七條——理事會為本會之會務執行部門。

第十八條——理事會之職能如下：

1. 對日常會務作出議決並推動執行與實施；
2. 編訂年度帳目、預算、工作報告及工作計劃，提交會員大會審定；
3. 通過入會申請；
4. 對入會費和會費、邀請榮譽會員、終止會員會籍、修訂會章等重大事項，向會員大會或會長提出建議；
5. 召集會員大會。

第十九條——理事會成員必須為單數，由最多不超過9名成員組成，其中理事長1名及副理事長2名。

第二十條——理事長負責召集及主持理事會議、向會員發佈有關決議、在日常會務方面對外代表本會；副理事長負責協助理事長工作。

第二十一條——經理事會議通過，得在理事會轄下設立部門及委員會，以負責推動本會之會務活動，成員由理事會委任。

**第七章  
監事會**

第二十二條——監事會為本會之監察部門。

第二十三條——監事會之職能：

1. 審察理事會之工作符合會章；

2. 審察財務預算及本會之帳目；

3. 對違章事項提出處分建議，並提交會員大會通過執行。

第二十四條——監事會由監事長1名及監事2名組成。

## 第八章 領導成員之任期

第二十五條——會長、副會長、秘書、理事、監事等成員之任期均為三年。可連選連任。

## 第九章 會徽

第二十六條——會員大會每年最少召開一次。可以由以下方式召集：

1. 會長或副會長召集；
2. 理事會召集；
3. 由三分之二會員聯名召集；

4. 召集會員大會，須最少提前八日以掛號信或簽收通知會員。召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第二十七條——理事會議每月最少召開一次。由理事長或副理事長召集。

第二十八條——監事會議每年最少召開一次。由監事長召集。

第二十九條——會員大會、理事會議之法定人數為成員之半數；監事會議必須全體出席。

第三十條——會議通過之決議：

1. 普通議程必須得百分之五十以上成員通過方可形成決議；
2. 修章、解散、與其他法人合併、撤銷領導成員職務等重大事項，得須百分之七十五以上成員通過方可形成決議。

## 第十章 收入

第三十一條——本會的經費來源採取集腋成裘的原則，主要收入來自本會所舉辦之各項活動的收益；

第三十二條——本會得接受政府、機構及社會人士贊助及捐贈，將來置有物業的租金和相關收益。但捐款和捐助不附帶任何與本會宗旨不符的條件。

## 第十一章 帳目

第三十三條——理事會按照稅務年度編制之帳目結算表，應列明本會之資產負債及收支帳目，以及顯示其運作結果。

第三十四條——理事會應編制下年度之財務預算，詳列各帳目之明細預算。

第三十五條——獲通過後的帳目結算表及財務預算案必須向全體會員公佈。

第三十六條——經第十四條第九項之特別會議通過的解散決定，應委出1至若干名清算人組成清算委員會，負責清算本會之資產負債，直至全部盈餘分配完成，本會即解散。

## 第十二章 會徽

第三十七條——本會會徽如下：



澳門專科醫學會

The Macau Association of Specialists in Medicine

二零零九年十一月二十六日於海島公證署

二等助理員 Cardoso, Manuela  
Virginia

(是項刊登費用為 \$3,589.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 589,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 太歲廟值理會

為公佈之目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零零九年十一月十一日，存檔於本處第1/2009/Ass檔案組內，編號為4號，有關條文內容如下：

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde onze de Novembro de dois mil e nove, no maço número um barra dois mil e nove barra Ass, sob o número quatro, o título de constituição da associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes que constituem os seus estatutos.

## 太歲廟值理會

### 章程

#### 第一章 一般規定

第一條——本會採用之名稱為“太歲廟值理會”，中文簡稱“太歲廟”，葡文為“Associação de Tai Soi Mio Chek Lei Wui”。

第二條——本會為一非牟利慈善組織，宗旨如下：

- 一) 導民為善，遵從中國優良古訓；
- 二) 舉辦團結及慈善援助項目；
- 三) 促進會員間之互助及合作事宜。

第三條——本會會址設於澳門鮑公廟前地地下至2樓，可於適當時透過理事會之決定遷往澳門其他地點。

#### 第二章 會員

第四條——凡支持本會宗旨及熱心參與社會慈善及團結活動的各界人士，經理事會建議，會員大會百分百通過批准後，方可成為本會會員。

第五條——除法定的其他權利外，本會會員享有下列權利：

- 一) 參與會員大會，並進行討論及投票；
- 二) 選舉及被選舉；及
- 三) 參與本會舉辦之所有活動。

第六條——本會會員具有下列義務：

- 一) 遵守本會會章及本會機關之決議；
- 二) 參與及協助本會之活動；
- 三) 倘被選舉為本會機關之領導人時，於有關任期內履行其職務；及
- 四) 繳交理事會所訂定的會費。

### 第三章 機關

第七條——本會機關為：

- 一) 會員大會；
- 二) 理事會；
- 三) 監事會。

第八條——本會機關之成員由會員大會選出，任期為三年，可連任。

第九條——一) 會員大會為本會最高權力機關，由所有會員組成。

二) 會員大會有下列職責：

- 1) 制定及修改本會會章；
  - 2) 選舉及解任本會機關據位人；
  - 3) 通過有關資產負債表、年度報告書及年度帳目；
  - 4) 制定本會活動之方針及基本原則；
  - 5) 以出售、交換或其他有償的形式轉讓本會的動產或不動產，為其設定抵押、擔保或負擔；
  - 6) 以任何方式取得對開展本會目的屬合適或必須的動產或不動產，有價品及權利；
  - 7) 負上履行本會標的所需的借貸，決定有關的細則及擔保；
  - 8) 消滅本會；
  - 9) 法律特別向其賦予之任何其他職責。
- 三) 會員大會設壹名主席、兩名副主席及壹名秘書。
- 四) 會員大會於會員中選出壹名主席，除其他職責外，主席負責領導會員大會之會議。
- 五) 會員大會將透過理事會之召集書每年在會址召開最少一次平常會議，以通過相關的資產負債表、年度報告書及任何其他事宜；由理事會、監事會或三分之一或以上會員召集時，可舉行特別會議。
- 六) 召集書必須指明會議之日期、時間、地點及議程，並須最少提前八日以掛號信或簽收方式為之。
- 七) 僅最少有半數會員出席的情況下，便可舉行會員大會。如在第一次召集會議上出席會員未達法定人數，可在經召集指定的日期和時間召開第二次會員大會，此時，則不論出席人數多寡，均可進行表決。

八) 會員大會於每年一月一日至三月三十一日之間舉行，以便通過資產負債表及理事會的年度管理報告書。

第十條——一) 本會之執行機關為理事會，由壹名理事長、兩名副理事長、壹名秘書、壹名司庫及若干名理事組成，惟理事會成員總數必須為單數。

二) 理事會具有下列職責：

- 1) 執行會員大會之決議；
- 2) 籌備及舉辦本會之活動；
- 3) 訂定會費；
- 4) 處理本會日常工作；
- 5) 管理本會；
- 6) 提交年度管理報告書；
- 7) 就從事某些行為或某類行為而設定相關受權人及受託人；
- 8) 法律及本會會章向其賦予之任何其他職責。

三) 理事長於法庭內外代表本會，並主持理事會會議，但決議的執行及一般文件，本會可指派理事會的任一成員作代表。

四) 副理事長協助主席處理工作，當理事長缺席或不能履行職務時，由副理事長代任。

五) 理事會每季召開常會，由理事長主持；當理事長或過半數成員要求時，得舉行特別會議。

第十一條——一) 本會監事機關為監事會，由壹名監事長及兩名監事組成。

二) 監事會具有下列職責：

- 1) 監督理事會之運作；
- 2) 查核本會之帳目；
- 3) 制定有關其監督工作之報告書並呈交會員大會；
- 4) 法律向其賦予之任何其他職責。

三) 監事會每年召開一次常會，由監事長召集；當監事長或過半數成員要求時，得舉行特別會議。

第十二條——應理事會之建議，會員大會可邀請本地社會傑出或熱心慈善事業之人士為榮譽會長或擔任其他榮譽職務。

### 第四章 收入

第十三條——本會之收入包括如下：

- 一) 會費；

二) 由自然人或法人所作之贈與或資助；

三) 政府部門所撥發之津貼；

四) 任何其他獲取之收入。

### 第五章 適用法例

本會會章未列明之事項概按《民法典》及其他適用法例辦理。

二零零九年十一月十一日於澳門

私人公證員 區利華

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de dois mil e nove. — O Notário, Luís Filipe Oliveira.

(是項刊登費用為 \$2,591.00)

(Custo desta publicação \$ 2 591,00)

### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 睡佛廟值理會

為公布之目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零零九年十一月十一日，存檔於本處第1/2009/Ass檔案組內，編號為5號，有關條文內容如下：

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde onze de Novembro de dois mil e nove, no maço número um barra dois mil e nove barra Ass, sob o número cinco, o título de constituição da associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes que constituem os seus estatutos.

### 睡佛廟值理會 章程

### 第一章 一般規定

第一條——本會採用之名稱為“睡佛廟值理會”，中文簡稱“睡佛廟”，葡文為“Associação de Soi Fat Mio Chek Lei Wui”。

第二條——本會為一非牟利慈善組織，宗旨如下：

- 一) 導民為善，遵從中國優良古訓；

二) 舉辦團結及慈善援助項目;

三) 促進會員間之互助及合作事宜。

第三條——本會會址設於澳門鮑公廟前地地下至2樓，可於適當時透過理事會之決定遷往澳門其他地點。

## 第二章 會員

第四條——凡支持本會宗旨及熱心參與社會慈善及團結活動的各界人士，經理事會建議，會員大會百分百通過批准後，方可成為本會會員。

第五條——除法定的其他權利外，本會會員享有下列權利：

一) 參與會員大會，並進行討論及投票；

二) 選舉及被選舉；及

三) 參與本會舉辦之所有活動。

第六條——本會會員具有下列義務：

一) 遵守本會會章及本會機關之決議；

二) 參與及協助本會之活動；

三) 倘被選舉為本會機關之領導人時，於有關任期內履行其職務；及

四) 繳交理事會所訂定的會費。

## 第三章 機關

第七條——本會機關為：

一) 會員大會；

二) 理事會；

三) 監事會。

第八條——本會機關之成員由會員大會選出，任期為三年，可連任。

第九條——一) 會員大會為本會最高權力機關，由所有會員組成。

二) 會員大會有下列職責：

1) 制定及修改本會會章；

2) 選舉及解任本會機關據位人；

3) 通過有關資產負債表、年度報告書及年度帳目；

4) 制定本會活動之方針及基本原則；

5) 以出售、交換或其他有償的形式轉讓本會的動產或不動產，為其設定抵押、擔保或負擔；

6) 以任何方式取得對開展本會目的屬合適或必須的動產或不動產，有價品及權利；

7) 負上履行本會標的所需的借貸，決定有關的細則及擔保；

8) 消滅本會；

9) 法律特別向其賦予之任何其他職責。

三) 會員大會設壹名主席、兩名副主席及壹名秘書。

四) 會員大會於會員中選出壹名主席，除其他職責外，主席負責領導會員大會之會議。

五) 會員大會將透過理事會之召集書每年在會址召開最少一次平常會議，以通過相關的資產負債表、年度報告書及任何其他事宜；由理事會、監事會或三分之一或以上會員召集時，可舉行特別會議。

六) 召集書必須指明會議之日期、時間、地點及議程，並須最少提前八日以掛號信或簽收方式為之。

七) 僅最少有半數會員出席的情況下，便可舉行會員大會。如在第一次召集會議上出席會員未達法定人數，可在經召集指定的日期和時間召開第二次會員大會，此時，則不論出席人數多寡，均可進行表決。

八) 會員大會於每年一月一日至三月三十一日之間舉行，以便通過資產負債表及理事會的年度管理報告書。

第十條——一) 本會之執行機關為理事會，由壹名理事長、兩名副理事長、壹名秘書、壹名司庫及若干名理事組成，惟理事會成員總數必須為單數。

二) 理事會具有下列職責：

1) 執行會員大會之決議；

2) 籌備及舉辦本會之活動；

3) 訂定會費；

4) 處理本會日常工作；

5) 管理本會；

6) 提交年度管理報告書；

7) 就從事某些行為或某類行為而設定相關受權人及受託人；

8) 法律及本會會章向其賦予之任何其他職責。

三) 理事長於法庭內外代表本會，並主持理事會會議，但決議的執行及一般文件，本會可指派理事會的任一成員作代表。

四) 副理事長協助主席處理工作，當理事長缺席或不能履行職務時，由副理事長代任。

五) 理事會每季召開常會，由理事長主持；當理事長或過半數成員要求時，得舉行特別會議。

第十一條——一) 本會監事機關為監事會，由壹名監事長及兩名監事組成。

二) 監事會具有下列職責：

1) 監督理事會之運作；

2) 查核本會之帳目；

3) 制定有關其監督工作之報告書並呈交會員大會；

4) 法律向其賦予之任何其他職責。

三) 監事會每年召開一次常會，由監事長召集；當監事長或過半數成員要求時，得舉行特別會議。

第十二條——應理事會之建議，會員大會可邀請本地社會傑出或熱心慈善事業之人士為榮譽會長或擔任其他榮譽職務。

## 第四章 收入

第十三條——本會之收入包括如下：

一) 會費；

二) 由自然人或法人所作之贈與或資助；

三) 政府部門所撥發之津貼；

四) 任何其他獲取之收入。

## 第五章 適用法例

本會會章未列明之事項概按《民法典》及其他適用法例辦理。

二零零九年十一月十一日於澳門

私人公證員 區利華

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de dois mil e nove. — O Notário, Luís Filipe Oliveira.

(是項刊登費用為 \$2,591.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 591,00)

**私人公證員****CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU****證明書****CERTIFICADO****醫靈廟值理會**

為公佈之目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零零九年十一月十一日，存檔於本處第1/2009/Ass檔案組內，編號為3號，有關條文內容如下：

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde onze de Novembro de dois mil e nove, no maço número um barra dois mil e nove barra Ass, sob o número três, o título de constituição da associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes que constituem os seus estatutos.

**醫靈廟值理會****章程****第一章  
一般規定**

第一條——本會採用之名稱為“醫靈廟值理會”，中文簡稱“醫靈廟”，葡文為“Associação de I Leng Mio Chek Lei Wui”。

第二條——本會為一非牟利慈善組織，宗旨如下：

- 一) 導民為善，遵從中國優良古訓；
- 二) 舉辦團結及慈善援助項目；
- 三) 促進會員間之互助及合作事宜。

第三條——本會會址設於澳門鮑公廟前地地下至2樓，可於適當時透過理事會之決定遷往澳門其他地點。

**第二章  
會員**

第四條——凡支持本會宗旨及熱心參與社會慈善及團結活動的各界人士，經理事會建議，會員大會百分百通過批准後，方可成為本會會員。

第五條——除法定的其他權利外，本會會員享有下列權利：

- 一) 參與會員大會，並進行討論及投票；

- 二) 選舉及被選舉；及
- 三) 參與本會舉辦之所有活動。

第六條——本會會員具有下列義務：

- 一) 遵守本會會章及本會機關之決議；
- 二) 參與及協助本會之活動；
- 三) 倘被選舉為本會機關之領導人時，於有關任期內履行其職務；及
- 四) 繳交理事會所訂定的會費。

**第三章  
機關**

第七條——本會機關為：

- 一) 會員大會；
- 二) 理事會；
- 三) 監事會。

第八條——本會機關之成員由會員大會選出，任期為三年，可連任。

第九條——一) 會員大會為本會最高權力機關，由所有會員組成。

- 二) 會員大會有下列職責：
  - 1) 制定及修改本會會章；
  - 2) 選舉及解任本會機關據位人；
  - 3) 通過有關資產負債表、年度報告書及年度帳目；
  - 4) 制定本會活動之方針及基本原則；
  - 5) 以出售、交換或其他有償的形式轉讓本會的動產或不動產，為其設定抵押、擔保或負擔；
  - 6) 以任何方式取得對開展本會目的屬合適或必須的動產或不動產，有價品及權利；
  - 7) 負上履行本會標的所需的借貸，決定有關的細則及擔保；

8) 消滅本會；

9) 法律特別向其賦予之任何其他職責。

三) 會員大會設壹名主席、兩名副主席及壹名秘書。

四) 會員大會於會員中選出壹名主席，除其他職責外，主席負責領導會員大會之會議。

五) 會員大會將透過理事會之召集書每年在會址召開最少一次平常會議，以通過相關的資產負債表、年度報告書及任何其他事宜；由理事會、監事會或三分之一或以上會員召集時，可舉行特別會議。

六) 召集書必須指明會議之日期、時間、地點及議程，並須最少提前八日以掛號信或簽收方式為之。

七) 僅最少有半數會員出席的情況下，便可舉行會員大會。如在第一次召集會議上出席會員未達法定人數，可在經召集指定的日期和時間召開第二次會員大會，此時，則不論出席人數多寡，均可進行表決。

八) 會員大會於每年一月一日至三月三十一日之間舉行，以便通過資產負債表及理事會的年度管理報告書。

第十條——一) 本會之執行機關為理事會，由壹名理事長、兩名副理事長、壹名秘書、壹名司庫及若干名理事組成，惟理事會成員總數必須為單數。

二) 理事會具有下列職責：

- 1) 執行會員大會之決議；
- 2) 籌備及舉辦本會之活動；
- 3) 訂定會費；
- 4) 處理本會日常工作；
- 5) 管理本會；
- 6) 提交年度管理報告書；
- 7) 就從事某些行為或某類行為而設定相關受權人及受託人；
- 8) 法律及本會會章向其賦予之任何其他職責。

三) 理事長於法庭內外代表本會，並主持理事會會議，但決議的執行及一般文件，本會可指派理事會的任一成員作代表。

四) 副理事長協助主席處理工作，當理事長缺席或不能履行職務時，由副理事長代任。

五) 理事會每季召開常會，由理事長主持；當理事長或過半數成員要求時，得舉行特別會議。

第十一條——一) 本會監事機關為監事會，由壹名監事長及兩名監事組成。

二) 監事會具有下列職責：

- 1) 監督理事會之運作；
- 2) 查核本會之帳目；

3) 制定有關其監督工作之報告書並呈交會員大會；

4) 法律向其賦予之任何其他職責。

三) 監事會每年召開一次常會，由監事長召集；當監事長或過半數成員要求時，得舉行特別會議。

第十二條——應理事會之建議，會員大會可邀請本地社會傑出或熱心慈善事業之人士為榮譽會長或擔任其他榮譽職務。

#### 第四章 收入

第十三條——本會之收入包括如下：

- 一) 會費；
- 二) 由自然人或法人所作之贈與或資助；
- 三) 政府部門所撥發之津貼；
- 四) 任何其他獲取之收入。

#### 第五章 適用法例

本會會章未列明之事項概按《民法典》及其他適用法例辦理。

二零零九年十一月十一日於澳門

私人公證員 區利華

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de dois mil e nove. — O Notário, Luís Filipe Oliveira.

(是項刊登費用為 \$2,649.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 649,00)

#### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

**Associação de Caridade de Nanette Ho e Selene Fung**

Certifico, para efeitos de publicação, que por título de constituição da associação autenticado em vinte e seis de Novembro de dois mil e nove, arquivado neste Cartório no maço de documentos de constituição de

associações e de instituição de fundações número um barra dois mil e nove sob o documento número um, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo.

#### 何婉鴻、馮紹連慈善會

#### 第一章 總則

第一條——本會中文名稱為“何婉鴻、馮紹連慈善會”，葡文名稱為 *Associação de Caridade de Nanette Ho e Selene Fung* 及英文名稱為 “Nanette Ho & Selene Fung Charity Association”。

第二條——會址設在澳門南灣湖景大馬路744A湖景豪庭第三座十二樓D。

第三條——本會為非牟利性質之慈善團體。宗旨是關懷社群、扶貧助弱，以不分國界幫助一切需要之人士，包括對受天災影響之人士進行協助。

#### 第二章 會員

第五條——凡有意加入本會之人士，願意遵守會章，均可申請成為會員或永久會員；有關申請，待得到本會理事會批准後，即成為本會會員或永久會員。

第六條——會員的權利：

1. 參加全體會員大會；
2. 只有永久會員享有投票權、選舉權及被選舉權；
3. 參加會內活動。

第七條——會員義務：

1. 遵守本會會章及決議；
2. 履行會員的職責；
3. 積極參與本會各項活動。

第八條——會員退出：

1. 若自行退出本會，有關申請應提前最少一個月以書面形式向本會理事會提出；
2. 會員若在其行為上表現出不遵守本會所定的原則，尤其是違反章程中的責任，可被撤消會籍；
3. 撤消會籍是本會理事會的權限；
4. 若因發生屬違反責任之輕微事件，可以暫停會籍來取代第二款所規定的處分，期間長短由本會理事會決定。

#### 第三章 組織

第九條——本會組織包括：

會員大會、理事會及監事會，而理、監事會成員任期均為兩年，可連選及連任。

第十條——會員大會：

1. 會員大會為本會最高權力機構；
2. 會員大會職權為選舉會長、理事及監事；制訂、修改及通過會章；通過理事及監事會所提交的工作報告等；
3. 會員大會每年召開一次，在特殊情況及指明事由下，經半數以上的會員要求可召開特別會員大會；
4. 召開會員大會須提前八天以書面通知，並註明開會之日期、時間、地點及議程；
5. 半數以上的會員出席方為有效的會員大會，當出現人數不足時，半小時後再召開，無論多少會員出席都作為有效會議，決議以出席會員之簡單多數票通過。

第十一條——理事會：

理事會為本會最高執行機關，設理事長一名，另由會員大會選出理事若干名，但理事會必須以三人或以上單數成員組成。

第十二條——理事會的職能：

1. 召開會員大會；
2. 執行會員大會的所有決議；
3. 草擬計劃及組織活動在會員大會上提出議決；
4. 管理會的一切事務及發表工作報告；
5. 代表本會出席其他團體所邀請之宴會或會議；
6. 理事會不定期召開，由會長或副會長召開；
7. 審核及批准會員之申請。

第十三條——監事會：

1. 監事會為本會監察機構，由會員大會選出；
2. 設監事長一名，監事若干名，但監事會必須以三人或以上單數成員組成；
3. 負責監督和審查理事會的工作、審查會計帳目，並對會務編制年度報告。



**第四章****其他**

第十四條——本會經費來源包括會費、私人捐助、政府資助、活動收入等。

**會徽**

第十五條——本會得使用會徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

私人公證員 Nuno Simões

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Novembro de dois mil e nove. — O Notário, Nuno Simões.

(是項刊登費用為 \$1,869.00)

(Custo desta publicação \$ 1 869,00)

**私人公證員**

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

全球飛行醫院（澳門）協會

**GLOBAL FLYING HOSPITALS  
(MACAU) ASSOCIATION**

為公佈之目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零零九年十二月二日，存檔於本處第1/2009/Ass檔案組內，編號為7號，有關條文內容如下：

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dois de Dezembro de dois mil e nove, no maço número um barra dois mil e nove barra ASS, sob o número sete, o título de constituição da associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes que constituem os seus estatutos.

全球飛行醫院（澳門）協會

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO  
DA GLOBAL FLYING HOSPITALS  
(MACAU)**

**CAPÍTULO I****Disposições gerais**

*Artigo primeiro*

**(Denominação e Natureza da Organização)**

*Um.* Esta organização adopta a denominação «Global Flying Hospitals (Macau

Association», em chinês, “全球飛行醫院（澳門）協會”，adiante designada por «GFH Macau» ou «Associação».

*Dois.* Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos e com personalidade jurídica organizada de acordo com a lei da Região Administrativa Especial de Macau («RAEM»).

*Artigo segundo*

**(Sede e duração)**

*Um.* A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, China Plaza, 7.º andar E, podendo, por deliberação da respectiva Direcção, ser mudada para qualquer outro local.

*Dois.* A Associação poderá abrir e encerrar Delegações ou qualquer outra forma de representação, quer na RAEM, quer em qualquer outra parte da República Popular da China ou no exterior.

*Três.* A Associação durará por tempo indeterminado.

*Artigo terceiro*

**(Finalidade)**

A GFH Macau é constituída para prosseguir fins humanitários, mediante apoio logístico e assistência a grupos que se dedicam à prestação de cuidados médicos, preventivos ou urgentes, a pessoas mais necessitadas nos países em via de desenvolvimento, através de sofisticados «hospitais voadores» instalados em aviões apetrechados para o efeito, equipamentos esses que estendem o alcance das acções humanitárias e que permitem mais doentes ter acesso ao tratamento médico e com melhores resultados. Estes recursos e missões médicas serão destinados a toda a China desde que esta o solicite.

**CAPÍTULO II****Associados**

*Artigo quarto*

**(Categorias de Associados)**

*Um.* A Associação é composta por associados efectivos e honorários.

*Dois.* Os associados efectivos são classificados em associados fundadores e ordinários.

*Três.* São associados fundadores os subscritores da escritura de constituição da GFH Macau.

*Quatro.* São associados ordinários as pessoas que preenchem as condições previstas

nas disposições estatutárias e políticas estabelecidas pelos órgãos decisórios da Associação em conformidade com a lei. A admissão na qualidade de associado ordinário carece da autorização da Direcção sob proposta de dois associados fundadores.

*Quinto.* São associadas honorárias as pessoas que sejam designadas pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção.

*Artigo quinto*

**(Direitos e deveres dos Associados Efectivos)**

*Um.* Constituem direitos dos associados efectivos:

a) Tomar parte e votar na Assembleia Geral;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos associativos;

c) Participar nas actividades associativas; e

d) Gozar dos demais direitos concedidos pelas disposições estatutárias ou quaisquer deliberações devidamente passadas pela Assembleia Geral ou pela Direcção.

*Dois.* Constituem deveres dos associados efectivos:

a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares da Associação, assim como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir para realização dos fins da Associação e velar pelo bom nome e prestígio da GFH Macau; e

c) Assumir as demais obrigações estabelecidas pela lei, pelos Estatutos e deliberações devidamente passadas pela Assembleia Geral e pela Direcção.

*Artigo sexto*

**(Associados honorários)**

A admissão de associado a título honorífico não depende da submissão do pedido por escrito do próprio e a atribuição desta qualidade não faz com que o respectivo titular assuma responsabilidade por qualquer acto, financeiro ou jurídico, praticado pela Associação, podendo, porém, intervir, sem direito de voto, em actos da Associação quando a respectiva Direcção entender conveniente.

*Artigo sétimo*

**(Perda da Qualidade de Associado)**

Um associado poderá perder essa qualidade:

a) Sempre que assim o requeira; ou

b) Por deliberação da Assembleia Geral sob proposta da Direcção, de acordo com a lei e regulamentos aplicáveis.

### CAPÍTULO III

#### Órgãos associativos

##### SECÇÃO I

#### Assembleia Geral

##### Artigo oitavo

#### (Constituição)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efectivos.

##### Artigo nono

#### (Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos associativos;
- b) Conceder a qualidade de associado honorário;
- c) Aprovar o relatório e contas da Direcção;
- d) Aprovar o relatório do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a alteração dos Estatutos;
- f) Deliberar sobre a dissolução da Associação; e
- g) Exercer todas as outras competências previstas na lei e nos Estatutos.

##### Artigo décimo

#### (Reuniões)

*Um.* A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre.

*Dois.* A Assembleia Geral poderá reunir extraordinariamente sempre que convocada pela Direcção ou pelos associados efectivos que detenham, no mínimo, um quinto dos votos, ou quando requerido pelo Conselho Fiscal.

##### Artigo décimo primeiro

#### (Convocatória)

A Assembleia Geral será convocada por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de oito dias, contendo a indicação do dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos. A notificação será assinada pelo Presidente ou dois membros em representação da Direcção.

#### Artigo décimo segundo

#### (Quórum e deliberações)

*Um.* A Assembleia Geral apenas poderá deliberar em primeira convocação na presença de, pelo menos, metade dos seus associados efectivos.

*Dois.* Em segunda convocatória a Assembleia considera-se validamente constituída qualquer que seja o número de associados presentes.

*Três.* Um associado pode fazer-se representar por procurador, bastando neste caso, como instrumento de representação, uma carta dirigida ao presidente da Direcção.

*Quatro.* Salvo se for legalmente requerida outra maioria, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

##### SECÇÃO II

#### Direcção

##### Artigo décimo terceiro

#### (Constituição)

*Um.* A Direcção da Associação é composta por um número máximo de cinco membros e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

*Dois.* Entre os membros da Direcção será eleito um presidente e um vice-presidente.

##### Artigo décimo quarto

#### (Mandatos)

Os membros da Direcção têm mandatos de três anos, podendo ser reeleitos.

##### Artigo décimo quinto

#### (Destituição)

Um membro da Direcção deixará de ser como tal e o seu nome será retirado do competente registo quando ocorre qualquer uma das seguintes causas:

- a) Morte;
- b) Renúncia mediante notificação por escrito dirigida ao Presidente da Direcção;
- c) Insanidade mental;
- d) Conduta indigna da imagem da Associação ou contrária a seu ideal;
- e) Acusado ou condenado por qualquer crime; ou
- f) Declarado insolvente.

#### Artigo décimo sexto

#### (Competência)

*Um.* Cabe à Direcção assegurar a gestão dos assuntos da Associação, nomeadamente:

- a) Executar as deliberações devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;
- b) Apresentar o relatório, contas do exercício em cada ano e orçamentos à Assembleia Geral;
- c) Estabelecer os regulamentos internos;
- d) Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;
- e) Representar a Associação em juízo ou fora dele; e
- f) Exercer as demais funções que sejam cometidas por lei aplicável, pelas disposições estatutárias e pelas resoluções legitimamente adoptadas pela Assembleia Geral.

*Dois.* A Direcção pode delegar poderes para representar a Associação em fins certos e determinados, devendo a respectiva deliberação especificar os poderes concedidos e a duração do mandato.

##### Artigo décimo sétimo

#### (Reuniões e deliberações)

*Um.* A Direcção reúne ordinariamente, bimensalmente e extraordinariamente sempre que para tal seja convocada pelo seu Presidente.

*Dois.* As reuniões podem decorrer simultaneamente em diferentes locais dentro ou fora da RAEM, através de áudio e/ou vídeo conferência.

*Três.* Qualquer membro da Direcção pode, por escrito, delegar noutro a sua representação e voto.

*Quatro.* As deliberações e decisões da Direcção são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

##### Artigo décimo oitavo

#### (Vinculação)

*Um.* A Associação obriga-se com:

- a) Assinatura do Presidente da Direcção; ou
- b) Assinatura conjunta de quaisquer dois membros da Direcção; ou
- c) Assinatura de um ou mais procuradores nos termos da procuração da Direcção.

*Dois.* Em actos de mero expediente basta a assinatura de um membro da Direcção ou um procurador.

### SECÇÃO III

#### Conselho Fiscal

##### Artigo décimo nono

##### (Constituição)

*Um.* O Conselho Fiscal é constituído por três membros, entre os quais um desempenhará as funções de Presidente e outro o suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

*Dois.* A Assembleia Geral pode optar pelo regime de Fiscal Único.

*Três.* Um dos membros do Conselho Fiscal será auditor ou uma firma de auditores.

##### Artigo vigésimo

##### (Competência)

*Um.* Para além das atribuições que lhe cabem legal e estatutariamente, compete especialmente ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a gestão financeira da Direcção;

b) Examinar as contas e os livros de contabilidade e de tesouraria da Associação; e

c) Dar parecer escrito, na Assembleia Geral anual, sobre o balanço, relatório anual e as contas elaboradas pela Direcção.

*Dois.* O Conselho Fiscal pode exigir do Conselho de Administração todos os meios necessários ou convenientes ao cumprimento das suas funções, nomeadamente apoio no que diz respeito ao relatório anual e contas.

##### Artigo vigésimo primeiro

##### (Reuniões)

O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que para tal seja convocado pelo seu Presidente ou requerido pela Direcção.

##### Artigo vigésimo segundo

##### (Mandatos)

A regra relativa aos membros da Direcção aplica-se, *mutatis mutandi*, aos membros do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO IV

#### Recursos financeiros

##### Artigo vigésimo terceiro

##### (Regras sobre a gestão e uso dos bens)

*Um.* As receitas líquidas da Associação não poderão ser atribuídas ou aplicadas em

benefício dos membros da Associação, seus directores, agentes ou quaisquer outras entidades privadas; no entanto, a Associação poderá pagar uma justa compensação por serviços prestados e efectuar pagamentos e distribuições destinados à prossecução dos objectivos estabelecidos no artigo terceiro supra.

*Dois.* A Associação não poderá dedicar parte substancial das suas actividades à propaganda ou de alguma forma tentar influenciar a legislação. A Associação não participará nem intervirá em qualquer campanha política (incluindo a publicitação ou distribuição dos programas), seja a favor ou contra qualquer candidato a cargos políticos. Sem prejuízo do disposto noutras disposições destes Estatutos, a Associação não se envolverá, excepto a nível pouco significativo, em quaisquer actividades nem exercerá cargos que não tenham em vista a prossecução dos objectivos da Associação.

### ARTICLES OF ASSOCIATION OF GLOBAL FLYING HOSPITALS (MACAU) ASSOCIATION

#### CHAPTER I

##### General provisions

##### Article 1

##### (Name and Nature of the Organization)

1. The Organization takes the name of “Global Flying Hospitals (Macau) Association”, in chinese, “全球飛行醫院（澳門）協會”, hereinafter referred to as “GFH Macau” or “Association”.

2. The Association is a non-profit legal entity organized under the laws of Macau Special Administrative Region (“MSAR”).

##### Article 2

##### (Registered office and duration)

1. The principal registered office of the Association is located in Macau, at Avenida da Praia Grande, 730-804, China Plaza, 7th Floor E, which may be changed to another location upon the resolution of the Board of Directors.

2. Branches or other forms of representation of the Association may be set up and closed – whether in MSAR, or in any other place in the People’s Republic of China or overseas.

3. The Association is incorporated for unlimited time period.

##### Article 3

##### (Object)

The GFH Macau is formed for the purpose of engaging as a non-profit humanitarian medical organization, which operational

application is as the Logistics Resource and helpmate to the world’s humanitarian medical charities. This entails providing high-tech flying hospitals and medical field clinics, to enable these host charities to provide preventative and urgent medical care to suffering people in developing nations worldwide. These resources extend the reach and results of these charities, so they can treat more patients and gain improved results. Equipment, supplies and medical missions will be also offered throughout China, upon invitations.

#### CHAPTER II

##### Membership

##### Article 4

##### (Types of members)

1. The Association is composed of active members and honorary members.

2. Active membership is divided into two categories: founding and regular.

3. Founding members are the signatories of the deeds of incorporation of GFH Macau.

4. Regular members are persons who meet the requirements specified in GFH Macau’s bylaws and policies established by the relevant decision-making bodies in accordance with the law, and admitted as such by the Board of Directors upon 2 founding members’ proposal.

5. Honorary members are persons who are appointed by the General Assembly upon proposal from the Board of Directors.

##### Article 5

##### (Rights and duties of the Active Members)

1. Active members shall enjoy the following rights:

a) To attend and vote at General Assembly;

b) To elect and be elected for office in the Governance Bodies of the Association;

c) To participate in all membership activities; and

d) To enjoy any other rights granted by the Association bylaws or any resolution duly passed by the General Assembly or by the Board of Directors;

2. Active members shall assume the following obligations:

a) To comply with the bylaws and resolutions duly passed by the General Assembly and Board of Directors;

b) To contribute to achievement of the Association's purposes and protect the name and reputation of the Association; and

d) To perform any other duties established by the law, Association bylaws or any resolution duly passed by the General Assembly or by the Board of Directors.

#### Article 6

##### (Honorary members)

Members with honorific title are not required to submit written application and are not held liable for any action, whether financial or legal, of or pertaining to the Association. On such occasions as Board of Directors deem suitable, honorary members may be entitled to voice, but no vote, in official acts of the Association.

#### Article 7

##### (Termination of membership)

Membership in the Association terminates:

a) Upon the member's request; or

b) By the resolution duly passed in the General Assembly on the proposal of the Board of Directors, in accordance with applicable laws and regulations.

### CHAPTER III

#### Governance Bodies

##### SECTION I

#### General Assembly

#### Article 8

##### (Constitution)

The General Assembly is formed of all active members.

#### Article 9

##### (Powers)

1. The General Assembly is empowered to:

a) Elect and remove the members of the organs of governance bodies;

b) Grant the honorary membership;

c) Approve the reports, financial statements and budgets submitted by the Board of Directors;

d) Approve the reports from the Supervisory Board;

e) Approve revisions to the Articles of Association;

f) Resolve on dissolution of the Association; and

g) Exercise any other powers granted by the law and Articles of Association.

#### Article 10

##### (Meetings)

1. The General Assembly meets once per year in Ordinary Session to be held in the first quarter.

2. Extraordinary Sessions may be scheduled when convened by the Board of Directors or one-fifth of the active members or whenever the Supervisory Board so request.

#### Article 11

##### (Notice of General Assembly)

The General Assembly is convened by the Board of Directors via registered mail, delivered with a minimum of eight days in advance, indicating date, hour and place for the meeting and its agenda. The notice will be signed by the Chairperson or two Directors on behalf of the Board of Directors.

#### Article 12

##### (Quorum and resolutions)

1. The General Assembly can only resolve with attendance of, at least, half of its active members, on first call.

2. On a second call, the Assembly is deemed validly constituted regardless the number of members present or represented.

3. One member may represent another member by means of a written communication addressed to the President of the Board of Directors.

4. Resolutions of the General Assembly are passed by a simple majority of the votes unless otherwise specified by the law.

##### SECTION II

#### Board of Directors

#### Article 13

##### (Constitution)

1. The Board of Directors comprises a maximum of five directors and two substitutes, all elected by the General Assembly.

2. The Board of Directors elects, among its members, the chairperson and vice-chairperson.

#### Article 14

##### (Term of Office)

1. The Directors remain in office for a term of three years, eligible for re-election.

#### Article 15

##### (Removal from Office)

A Director shall cease to hold office and his/her name shall be removed from the register of Directors on cause of any one of the following:

a) Death;

b) Resignation by notice in writing addressed to the Chairperson of the Board of Directors;

c) Unsoundness of mind;

d) Conduct unbecoming the image or ideals of the Association;

e) Indictment or conviction of any criminal offense; or

f) Declaration or adjudication of bankruptcy.

#### Article 16

##### (Powers)

1. The Board of Directors retains all powers for management of the Association, including but not limited to:

a) Implementation of resolutions duly passed by the General Assembly;

b) Submission to the General Assembly of annual reports, financial statements and budgets;

c) Definition of internal regulations;

d) Admission and exclusion of members;

e) Representation of the Association in court or elsewhere; and

f) Exercising any other powers granted by applicable law, bylaws of the Association and resolutions duly passed by the General Assembly.

2. The Board of Directors may delegate its powers as it specifically resolves, indicating the delegated powers and respective term.

#### Article 17

##### (Meetings and resolutions)

1. The Board of Directors holds Ordinary sessions bimonthly and Extraordinary Sessions whenever convened by its Chairperson.

2. These meetings may be held in or out of MSAR, by audio or video conference.

3. May a Director give a written proxy to another Director to attend the meeting and vote on his/her behalf.

4. The resolutions and decisions of the Board of Directors are taken by a simple majority of the Directors votes, presents or represented, having the Chairperson of the Board of Directors, or whoever substitutes him/her, a casting vote.

#### Article 18

##### (Binding form)

1. The Association is legally bound by:

a) Signature of the Chairperson of the Board of Directors;

b) Joint signature of any two Directors; or

c) Signature of one or more attorneys according to the precise terms of the mandate from the Board of Directors.

Dois. For the day-to-day operation, the signature of one Director or attorney will suffice.

#### SECTION IV

##### Supervisory Board

#### Article 19

##### (Constitution)

1. The Supervisory Board consists of three members of whom one shall be the President and another a substitute, all elected by the General Assembly.

2. The General Assembly may choose the Sole Supervisor system.

3. One of the members of the Supervisory Board will be an auditor or an audit firm. The Sole Supervisor must be an auditor or an audit firm.

#### Article 20

##### (Powers)

1. In addition to what is provided by law and bylaws of the Association, the Supervisory Board shall, in particular:

a) Supervise the financial management of the Board of Directors;

b) Examine the accounts and account books of the Association; and

c) Provide written opinion on Board of Directors annual reports to the General Assembly.

2. The Supervisory Board may request the Board of Directors to provide all such means and information deemed necessary or convenient by the Supervisory Board to perform its duties, in particular pertaining to the annual report and financial statements.

#### Article 21

##### (Meetings)

The Supervisory Board meets once per year in Ordinary Session and will hold extraordinary meetings when called by its President or, whenever requested to do so, by the Board of Directors.

#### Article 22

##### (Term of Office)

The rules set for the Directors shall apply, *mutatis mutandi*, to the members of the Supervisory Board.

#### CHAPTER IV

##### Financial resource

#### Article 23

##### (Principles on management and use of assets)

1. No part of the net earnings of the Association shall inure to the benefit of, or be distributable to its members, trustees, officers, or other private persons, except that the Association shall be authorized and empowered to pay reasonable compensation for services rendered and to make payments and distributions in furtherance of the purposes set forth in article 3 hereof.

2. No substantial part of the activities of the Association shall be the carrying on of propaganda, or otherwise attempting to influence legislation, and the Association shall not participate in, or intervene in (including the publishing or distribution of statements) any political campaign on behalf of or in opposition to any candidate for public office. Notwithstanding any other provision of these articles, this Association shall not, except to an insubstantial degree, engage in any activities or exercise any powers that are not in furtherance of the purposes of this Association.

二零零九年十二月二日於澳門

私人公證員 區利華

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Dezembro de dois mil e nove. — O Notário, *Luís Filipe Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$9,921.00)

(Custo desta publicação \$ 9 921,00)

#### 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

##### CERTIFICADO

##### Centro de Estudos Fiscais de Macau (CEFM)

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado neste Cartório, desde dois de Dezembro de dois mil e nove, sob o número cento e quinze barra dois mil e nove, no maço dois de documentos de associações e fundações, o documento do acto de alteração de estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte.

##### Centro de Estudos Fiscais de Macau

#### Artigo décimo terceiro

##### (Assembleia Geral)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma Mesa composta por um presidente, um a três vice-presidentes e um secretário. O número total dos membros da Mesa é sempre ímpar.

#### Artigo décimo sétimo

##### (Direcção)

*Um.* A Direcção é composta por um mínimo de sete e um máximo de dezassete membros, constituída por um presidente, um a três vice-presidentes, um tesoureiro, um secretário e um máximo de treze vogais. O número total dos membros da Direcção é sempre ímpar.

*Dois.* mantém-se.

#### Artigo vigésimo

##### (Conselho Fiscal)

*Um.* O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros, constituído por um presidente, um e dois vice-presidentes, um secretário e um a três vogais. O número total dos membros do Conselho Fiscal é sempre ímpar.

Dois. mantém-se.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dois de Dezembro de dois mil e nove. — O Notário, Lou Soi Cheong.

(是項刊登費用為 \$676.00)

(Custo desta publicação \$ 676,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 澳門當舖業總商會

Associação Geral dos Penhoristas de  
Macau

為公布之目的，茲證明上述社團之章程修改文本自二零零九年十一月二十七日起，存放於本署之2009年《社團及財團存檔文件》檔案組1/2009號第9號文件第39至46頁，有關條文內容載於附件：

## 澳門當舖業總商會

### 組織章程

#### 第一章

#### 總則

第一條——本會訂定的中文名稱為「澳門當舖業總商會」，葡文名稱為“Associação Geral dos Penhoristas de Macau”，英文名稱為“Macau General Chamber of Pawnbrokers”，以下簡稱「本會」。

第二條——本會為非牟利社團，並無存立期限，於澳門特別行政區設立與註冊，從註冊成立之日起運作，會址設於澳門羅理基博士大馬路122號興富閣1樓F座。

第三條——本會的創辦宗旨為：

a) 鼓勵本澳當舖同業愛國、愛澳以及加強同業間的技術合作和交流，協助推動當舖業的持續及健康發展；

b) 促進本澳當舖同業的溝通和團結；

c) 作為當舖同業的諮詢及仲裁機構，協助本澳當舖同業機構化解矛盾及協調彼此間之商業利益，達到正面積極的作用；

d) 代表本澳當舖同業向政府相關部門、立法機關、公共法定機構等，爭取應有及合理的權益；

e) 凝聚本澳各當舖團體的力量，以維護本澳當舖同業之合法權益；及

f) 扮演本澳當舖同業與廣大市民溝通的橋樑角色，為建設和諧及關懷社會作出貢獻。

## 第二章

### 會員

#### 第四條——會員之入會資格

本會會員分為商號會員及個人會員兩種，其入會資格如下：

一、商號會員：凡具本澳營業牌照之當舖業場所企業、商號及關注本澳當舖業持續發展及權益的團體等，經本會商號會員二家推薦，均得申請加入本會為商號會員，每商號會員指定一人為代表，如代表人有變更時，應由該商號具函申請改換代表人。

二、個人會員：凡具本澳當舖業場所營業牌照之東主或負責人（如董事、行政管理機關成員及股東等）或與當舖業有聯繫之人士，經本會會員二人推薦，均得申請加入本會為個人會員。

三、不論商號或個人申請入會，必須承認及遵守本會章程，填寫申請表格，並經理事會審查批准，在繳納入會會費後，即可成為會員。

四、通過理事會議決，得聘任會員及社會賢能對本會有卓越貢獻者為榮譽會長、名譽會長、名譽顧問及名譽會員等以指導及推進會務（沒有投票權及不直接參與本會之行政及管理事務，但榮譽創會會長除外），在下次會員大會時給予追認。

#### 第五條——會員之權利

一、參加會員大會。

二、選舉及被選舉權，但於本章程修改後入會的新會員必須入會超過半年後才有選舉權及被選舉權。

三、對本會會務提出建議及意見。

四、參與本會舉辦之一切活動。

五、退出本會。

六、享受本會之福利。

#### 第六條——會員之義務

a) 遵守會章、內部規章及會員大會和理事會的決議事項；

b) 獲選為本會管理機關的成員後，盡責履行任期內獲本會授予之職務；

c) 維護及設法提高本會的聲譽及參與推動會務之發展；及

d) 定期繳交會費及各項費用。

#### 第七條——會員資格之中止及喪失

一、會員有退出本會的自由，但應向理事會提出書面申請。

二、凡拖欠會費超過三個月者，其會員資格將自動中止；理事會對是否除去該會員的資格擁有最後決定權。

三、違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分；情況嚴重者，由理事會決定是否除去該會員的資格。

四、商號會員處於破產狀況或已停業者即喪失會員資格。

五、個人會員不再擁有董事、行政管理機關成員及股東身份時即喪失會員資格。

## 第三章

### 組織

第八條——一、本會的機構包括了會員大會、理事會及監事會。

二、會內各管理機關的成員，皆在常年會員大會中，從經推選委員會推選的入選成員當中，以一人一票及不記名方式選出。各管理機關成員的任期皆為三年，任滿連選得連任，不限次數；但會長、副會長及大會主席團秘書除外，會長、副會長及大會主席團秘書祇能連任一次（共6年）。

#### 第九條——會員大會

一、會員大會為本會的最高權力機關，由全體會員所組成，當中得設有創會會長一名、榮譽創會會長一人及會長一人，會長為本會最高領導人，對外代表本會。創會會長、榮譽創會會長及會長可出席理事會議，理、監事聯席會議，有發言權及表決權。

二、會員大會由主席團主持，而主席團則由主席（或稱會長）、副主席（或稱副會長）若干名以及秘書一名組成。

三、常年大會每年一次在第一季內召開，以審議及表決理事會所提交之工作報告及帳目，並聽取監事會之相關意見，以及按時選出會內各管理機關的成

員。特別會員大會則在理事會或監事會提議時、或在不少於五分之一全體會員聯署提出書面申請時召開。

四、會員大會必須每年召開一次，並由會長負責召開，若會長不能視事時，由副會長代任，會議召集通知書須在不少於所建議的會議日期前八天以掛號信、傳真、電郵或手機短訊將訊息傳達到會員所登記的聯絡地址、傳真號碼、電郵地址或手機號碼、或透過簽收方式通知各會員，召集書內須載明會議的日期、時間、地點及有關之議程。

五、屬首次召集的會議，須在不少於半數全體會員出席的情況下，方能通過決議。

六、如出席屬第一次召集的會議的會員數目少於前款所規定的法定人數，則可在第一次召集所指定的會議時間的半小時後作第二次召集即時舉行會議或改天再行召集舉行會議。

七、凡屬第二次召集的會議，不論出席之會員人數多少，會員大會的舉行均視為有效，可進行議案的議決。

八、會員大會對議案進行表決，採取一人一票的投票方式，除本章程或法律另行規定的情況外，任何議案均須得到與會會員之絕對多數票通過，方為有效；如表決時贊成與反對的票數相同，則由會長投下決定性的一票。

九、創會會長、榮譽創會會長及首屆會長不能被罷免及被除名，但犯有嚴重過錯者除外，在此情況，該被罷免及被除名之決議，須獲得不少於四分之三會員的贊成票數通過，方為有效。

十、會員如不能參與大會，可依法律規定以書面方式委託其他會員代表出席。

十一、會員大會的決議應載於會議錄簿冊內，以供會員查閱。

#### 第十條——會員大會職權

a) 釐訂本會的指導方針，討論與決定重大事務；

b) 選舉產生各內部管理機關的成員及其解任；

c) 通過、修訂及更改會章及內部規章；

d) 商討、審議及通過理事會所提交之工作報告和財務報告及資產負債表，以及聽取監事會相關之意見；

e) 通過聘請或邀請社會賢達、資深同業及社會熱心人士為本會的榮譽會長、榮譽理事、榮譽會員、榮譽顧問及會務顧問等，以協助本會的發展；及

f) 解散本會。

#### 第十一條——理事會

一、理事會成員由會員大會選出，其總數必須為單數。除創會會長、榮譽創會會長及首屆會長為必然理事外，其餘者，由理事會推選。

二、理事會設理事會主席一名、副主席及理事若干人、司庫及秘書長各一人，理事長協助會長處理對外事務；負責領導理事會處理本會各項會務。同時，亦可設立一常務理事，以便執行理事會決議及處理本會日常會務，各職位任期為三年，得連選連任。

三、理事會會議通常每兩月召開例會一次，商議會務，如有必要，可由理事會主席隨時召開特別會議或應半數以上會員向理事會提出申請而召開。每次理事會會議之議決及執行情況，須於下一次理事會上提出報告及確認。

四、可設候補理事，人數為單數，且不超過正選理事人數。正選理事缺席或因故不能執行職務時由候補理事替代。

五、理事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議；倘若表決時票數相同，則理事會主席的投票具有決定性。

六、理事會會議應作成會議錄，並載於簿冊內，以供查閱。

#### 第十二條——理事會之職權

a) 按本會的既定宗旨，策劃、推動、管理、組織及領導本會之活動；

b) 執行會員大會之所有決議；

c) 管理本會的資產及財物；

d) 批准會員入會和退會的申請，以及開除會員會籍；

e) 維持本會之日常會務、行政管理及財務運作；

f) 僱用和辭退職員、編配工作，並訂定職員的薪酬與待遇；

g) 制定及提交工作年報及當年的帳目包括資產負債表，交會員大會討論與通過，以及提交下年度的工作計劃及財政預算；

h) 訂定入會費和每年的會費金額；

i) 聘請本會榮譽會長、名譽會長、榮譽理事、名譽顧問及名譽會員等；

j) 執行一切在本會宗旨範圍內，但沒有其他專責部門處理的事宜；及

l) 行使法律或本會章程所規定的其他權限。

第十三條——一、本會一切責任之承擔，包括法庭內外及任何具法律效力和約束力的文件和合約，必須由會長或其授權人、監事長或其授權人及司庫或其授權人聯簽方能生效，但不影響以下兩款之規定。

二、涉及本會名下物業之移轉、抵押或/和設定負擔之行為或涉及金錢之支付或有價物之移轉而有關金錢或有價物的價值為澳門幣伍拾萬圓正或以上（或其他同等價值之貨幣），必須事先取得會員大會與會會員三分之二絕對多數票贊成通過並得到由過去各任會長及副會長和應屆會長、副會長及理、監事會全體會員所組成的財務委員會最少四分之三成員的贊成票數通過方可進行。

三、一般之文書交收，則只須任何一位理事簽署。

#### 第十四條——監事會

一、監事會為本會的監察機關，由不少於三名成員組成，成員人數必須為單數，成員間互選出監事長一名及副監事長各一名，其餘為監事。

二、監事會每三個月召開平常會議一次，由監事長負責召集會議，而在其認為有需要時或在多數監事聯名提出時，得召開特別監事會議。

三、監事會議須在多數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須得與會者多數贊成票方能通過。如表決時贊成與反對的票數相同，則由監事長投下決定性的一票。

四、監事會的會議紀錄應載於專有簿冊內，以供查閱。

#### 第十五條——監事會之職權

a) 督導理事會之一切工作；

b) 監督會員遵守本會章程及內部規章的情況；

c) 監督會員大會決議案的執行情況；

d) 定期審查本會的帳目和核對本會的資產和財物；

e) 就理事會所提交的帳目及報告制定意見書呈交會員大會；

- f) 就其監察活動編制年度報告；及
- g) 履行法律及章程所規定的其他義務。

#### 第四章 財務管理

第十六條——一、本會設立基金，接受會員及社會各界熱心市民與團體和企業的捐助。

二、本會的經費來源為：

- a) 會員之入會費及年費；
- b) 會員和非會員的捐款及澳門特區政府的資助或撥款；
- c) 本會資產所衍生之收益；
- d) 舉辦各項活動之收益；及
- e) 其他一切合法收入。

三、本會之收益、資產和結餘，只能運用於推廣其宗旨之事宜上。

四、本會須設置財務開支帳簿，並須將財務帳簿每年一次上呈會員大會查核。

第十七條——一、本會的會計年度以曆年為準，每年一月一日起至十二月三十一日止。

二、每年會計年度開始前兩個月，由理事會編制年度工作計劃、收支預算，提交會員大會通過，如會員大會未

能如期召開，可先提請理事會、監事會聯席會議通過，再交會員大會追認；會計年度終結兩個月內，由理事會編制年度工作報告、資產負債表、帳目報告、損益表和財產目錄，送監事會審議並制定審核意見書後，提呈會員大會通過。

#### 第五章

第十八條——附則

一、本會章程的修改權和本會的解散權屬會員大會的權力範圍。該等會員大會除須按照本章程第九條的規定召集外，還必須符合以下要件：

二、在會議召集書上必須闡明召開會議的目的；

三、章程之修訂議案，須在為該目的而特別召開之會員大會中方可表決，且必須得到不少於四分之三與會會員的贊成票數通過，方為有效；

四、解散本會之議案，須在為該目的而特別召開之會員大會中方可表決，且必須得到不少於四分之三全體會員的贊成票通過，方為有效；

五、在通過解散本會之會議上，會員須同時議決資產的處理方案，清盤工作由應屆的理事會負責；

六、本會解散後，倘有任何在本會解散前在附有負擔下獲贈或遺留之財產、或撥作特定用途之財產，則按民法典第一百五十三條第一款規定處理；

七、不屬前款所指之財產，其歸屬按會員大會之決議處理。

第十九條——本會設有內部規章，規範本會在行政管理及財務運作上的細則事項，有關係文經會員大會討論及通過後，將公布執行。

第二十條——本章程各條款之解釋權歸會員大會所有。

第二十一條——本章程若有任何遺缺之處，一概在會員大會中以適用之現行澳門特別行政區法例補充。

第二十二條——以下為本會會徽：



與正本相符

二零零九年十一月二十七日於澳門特別行政區

私人公證員 石立圻

(是項刊登費用為 \$5,458.00)  
(Custo desta publicação \$ 5 458,00)



新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司  
（於英屬處女島註冊成立之有限公司）

資產負債表於二零零九年六月三十日

		港幣			港幣
<b>資產</b>			<b>負債</b>		
<b>非流動資產</b>			<b>非流動負債</b>		
租賃土地	386,898		最終控股公司貸款		368,000,000
固定資產	5,327,588		<b>流動負債</b>		
投資附屬公司	10		應付帳款，應付費用及準備	27,896,451	
投資聯營及其它公司	783,925	6,498,421	應付聯號公司款項	5,323,973	
<b>流動資產</b>			應付最終控股公司款項	1,128,014	
盤存，成本值	635,695		應付附屬公司	139,997,645	
應收帳款，按金及預付費用	18,111,354		應付有關連公司	9,730,996	
應收附屬公司	430,071,828		衍生性金融負債	2,863,905	186,940,984
應收聯號公司款項	82,878,231		<b>負債總額</b>		554,940,984
銀行結餘及現金			<b>股本及儲備</b>		
- 無限制銀行存款	15,605,455	547,302,563	股本	8	
			其它儲備	(2,863,905)	
			損益彙積	1,723,897	
			<b>股東虧損</b>		(1,140,000)
<b>資產總值</b>		<b>553,800,984</b>	<b>負債及資本淨值總額</b>		<b>553,800,984</b>

附註：新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司是一所於英屬處女島註冊之有限公司。於二零零一年八月二十一日，公司與聯號之恆達環球有限公司達成一項管理協議。恆達環球有限公司為一所在香港註冊之有限公司，並於澳門設有分公司。該協議約定由新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司管理恆達環球有限公司之澳門（外港）與香港海上客運服務。因此，該客運服務營運的財務狀況已反映於新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司之賬目中。

董事會代表：蔡柏榮先生

會計經理：許立生先生

澳門，二零零九年十一月十六日

### 管理層報告書

新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司（「新渡輪（澳門）」）由周大福企業有限公司及新創建集團有限公司共同持有。自2000年投入服務以來，新渡輪（澳門）提供往來澳門及香港尖沙咀的跨境渡輪服務，積極實踐「服務優質 乘客第一」的企業精神。

回顧過去一年，相信世界各地經營運輸行業者，不管是客運或貨運，天上的、陸地的或海上的均認同是一場惡夢，面對經營困境，不利因素，此起彼落，沒完沒了。其中油價飆升，數月內原油價格竟超越140美元一桶，速度之快及幅度之大，經營者實難招架，雖專家亦難預料。隨之而來的世紀金融海嘯，更是把整個世界金融體系推向邊緣，頻臨崩潰。前者令經營成本急劇遞增，後者則導致經濟萎縮，裁員浪潮迭起，消費意欲低迷，客量銳減。在這雙重打擊下，公司也難獨善其身。

儘管經營環境欠佳，但新渡輪（澳門）深信困境總會過去的，營商不應短視，況且我們對澳門特區的持續發展充滿希望和信心，故在這段時間內，公司的服務水平，不但沒有退縮，反而加緊查找不足處，繼續改善和提升服務水平，秉承集團以【服務優質 乘客第一】的承諾。而在財務方面，新渡輪（澳門）努力透過開源節流和靈活運用資源，務求把上述所帶來的沖擊盡量減輕，如開拓更多的銷售點、提供網上購票和引入更多企業客戶等等。

展望未來，新渡輪（澳門）對澳門的持續發展充滿信心，並會繼續有效投放資源發展業務，竭力為澳門成為世界級渡假及商務旅遊目的地作出貢獻。

**NEW WORLD FIRST FERRY SERVICES (MACAU) LIMITED**  
(constituída nas British Virgin Islands com responsabilidade limitada)

**Balanço em 30 de Junho de 2009**

		HK\$			HK\$
<b>Activo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Activo não corrente</b>			<b>Passivo não corrente</b>		
Terreno arrendado	386,898		Empréstimo da empresa detentora de capital		368,000,000
Activo fixo	5,327,588				
Investimentos em subsidiárias	10		<b>Passivo corrente</b>		
Investimentos em associadas e outras	783,925	6,498,421	Contas a pagar, despesas a pagar e provisões	27,896,451	
			A pagar a associadas	5,323,973	
<b>Activo corrente</b>			A pagar a empresa detentora de capital	1,128,014	
Custo de existências	635,695		A pagar à empresa subsidiárias	139,997,645	
Contas a receber, depósitos e despesas antecipadas	18,111,354		A pagar a empresas relacionadas	9,730,996	
A receber de subsidiárias	430,071,828		Responsável pelo mercado de Derivativos	2,863,905	186,940,984
A receber de associadas	82,878,231		<b>Total do Passivo</b>		554,940,984
Depósitos bancários e caixa: - Conta não caucionada	15,605,455	547,302,563	<b>Capital e reservas</b>		
			Capital	8	
<b>Total do Activo</b>		<b>553,800,984</b>	Outras reservas	(2,863,905)	
			Resultados transitados	1,723,897	
			Perdas de sócios		(1,140,000)
			<b>Total do Passivo e Capital</b>		<b>553,800,984</b>

*Notas:* A New World First Ferry Services (Macau) Limited é uma sociedade constituída nas British Virgin Islands. Em 21 de Agosto de 2001, a sociedade celebrou um acordo de gestão com a Firmwin World Limited, uma sociedade associada constituída em Hong Kong e com

Representante do Conselho da Administração: Alex P. W. Choi      Gerente da Contabilidade: Edmond L. S. Hui

Macau, aos 16 de Novembro de 2009.

**Relatório à Gerência**

NOVO MUNDO FIRST FERRY MACAU Ltda., (FIRST FERRY MACAU) é propriedade conjunta das empresas NWS Holdings Limited e Chow Tai Fook Enterprises Limited. Desde o começo do seu funcionamento em 2000, FIRST FERRY MACAU tem vigorosamente praticado o seu espírito.

Neste ano que se passou, acredito que em todo o mundo o mercado de transporte foi considerado um pesadelo. Seja para transporte cargas ou de passageiros. Seja marítimo, aéreo ou mesmo rodoviário.

Enfrentamos os intermináveis factores e notícias negativas como aumento do preço do petróleo que chegou a 140 dólares o barril por vários meses. E devido a grande volatilidade e amplitude das mudanças, os operadores dessas empresas se encontravam em grandes dificuldades e nem mesmo especialistas da área não conseguiam prever e antecipar o movimento do mercado. Seguido pela crise financeira mundial, que pressionou ainda mais o sistema financeiro ao seu limite rumo ao colapso. Consequentemente, gerou um aumento nos custos das empresas de transportes. Seguido por: contracção do mercado; uma onda de demissões em massa; diminuição da intenção de compra; e diminuição do volume total de clientes. Estas duas grandes causas geraram impactos tão relevantes que dificilmente deixaram empresas de transportes imunes à crise.

Embora estamos passando por um cenário de crise e baixa de mercado, a Novo Mundo Transportes (Macau) acredita confidentemente que este cenário mudará e administra com o foco na perspectiva de longo prazo.

Além disso, nós acreditamos firmemente na continuidade do crescimento e desenvolvimento da Zona Especial de Macau. Neste curto espaço de tempo, a empresa não diminuiu seu nível de serviço e continuou a procurar por melhorias contínuas. O grupo assim preserva suas promessas em «servir com qualidade pensando sempre no cliente em primeiro lugar». E quanto na perspectiva financeira, a Novo Mundo Transportes (Macau), trabalha com transparência e de maneira flexível para o melhor uso dos seus recursos. A fim de minimizar os impactos da crise do sector, aumentaremos o número de pontos de venda, lançaremos a venda de *tickets* via *internet* e introduziremos ainda mais para o cliente corporativo.

Olhando para o futuro, FIRST FERRY MACAU está confiante no desenvolvimento sustentável de Macau e vai continuar a investir seus recursos para expandir os negócios e assim contribuir para transformar Macau em um destino comercial e turístico de primeira classe.

(是項刊登費用為 \$4,489.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 489,00)



宏利人壽保險（國際）有限公司

資產負債表  
2008年12月31日

資 產	小 計	合 計
-- 無形資產（淨值）		-
- 開辦費用		-
- 劃銷金額		-
-- 有形資產（淨值）		2,341,787
-- 財務資產		
- 保單擔保借款	3,363,323	
- 擔保技術準備金資產 - 自有的		
定期存款	43,000,000	
有價證券	89,342,848	135,706,171
- 保證金存款		-
-- 雜項債務人		
- 投保人	-	
- 分保公司（分出）	-	
- 中介人	-	
- 其他	7,528,128	7,528,128
-- 應收保費		3,212,088
-- 銀行存款		
- 活期存款	14,425,057	
- 定期存款	53,500,000	67,925,057
-- 現金		3,015
資產總額		216,716,246
<b>負債，資本及盈餘</b>	<b>小 計</b>	<b>合 計</b>
<b>負 債</b>		
-- 數值準備金		
- 直接業務	144,619,070	
-- 賠償準備金		
- 直接業務	1,034,738	
- 分保業務	-	145,653,808
-- 雜項債權人		
- 中介人	219,691	
- 政府機構	2,127,680	
- 分保公司（分出）	27,954	
- 其他	7,874,440	10,249,765
-- 應付佣金		807,586
-- 保單持有人存款基金		14,853,026
-- 預付費用及預收收益		8,208,359
負債總額		179,772,544
<b>資本及盈餘</b>		
-- 價格變動		
有價證券		-
-- 總行		
- 成立基金	7,500,000	
- 往來帳目	19,940,497	27,440,497
-- 歷年損益滾存		(7,229,291)
-- 損益（除稅後）		16,732,496
資本及盈餘總額		36,943,702
負債，資本及盈餘總額		216,716,246

## 營業表（人壽保險公司）

2008年度

借方				
	人壽險及定期金	一般帳項	小計	合計
數值準備金				
直接業務	24,988,902		24,988,902	24,988,902
佣金				
直接業務	9,809,959		9,809,959	9,809,959
分保費用				
直接業務				
分出保費	314,436		314,436	314,436
賠償				
直接業務	11,674,412		11,674,412	11,674,412
一般費用		12,915,101		12,915,101
其他費用		-		-
攤折 / 劃銷		309,732		309,732
本年度營業收益		18,826,007		18,826,007
總額	46,787,709	32,050,840		78,838,549
貸方				
保費				
直接業務	74,537,094		74,537,094	74,537,094
分保收益				
直接業務				
賠償分擔	97,118		97,118	97,118
賠償準備金減少				
直接業務	-		-	-
其他收益		4,204,337		4,204,337
本年度營業虧損		-		-
總額	74,634,212	4,204,337		78,838,549

## 損益表

2008年度

澳門幣

淨值			
虧損		收益	
營業帳虧損	-	營業帳收益	18,826,007
本年度非經常性虧損	-	本年度非經常性收益	-
前期虧損	-	上年度收益	-
純利稅準備金	2,093,511		-
淨收益	16,732,496	淨虧損	-
總額	18,826,007	總額	18,826,007

會計  
黃達志總經理  
周嘉賢

## 摘要財務報表之獨立核數報告

## 致宏利人壽保險（國際）有限公司董事：

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》，及國際核數準則審核了宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行（“宏利澳門分行”）二零零八年度的財務報表，並已於二零零九年六月十七日就該財務報表發表了無保留意見的核數報告。

上述已審核的財務報表由二零零八年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的營業報表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核的財務報表的撮要內容，我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表的內容一致。

為更全面了解宏利澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數報告一併閱讀。

安永會計師事務所

二零零九年六月十七日於澳門

### 澳門業務活動報告

憑藉日益多元化的產品平台、於澳門舉辦品牌推廣運動，加上不斷提升對保險/理財顧問及客戶的支援與服務，宏利澳門無懼波動市況，於二零零八年業務持續強勁。澳門的經銷隊伍人數較二零零七年增加百分之三十六，而總保費則增長百分之十八至七千四百五十萬澳門幣。年內，宏利澳門推出一連串報章廣告及以奧運為主題的巴士車身廣告，加上客戶轉介計劃反應熱烈，令品牌知名度大為提高。

宏利澳門將繼續致力提升服務與產品，以適切的方案協助澳門的客戶達成財務目標。

(是項刊登費用為 \$4,518.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 518,00)



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$86.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 86,00